



# Imprensa Oficial

## Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE

Sábado, 12 de fevereiro de 2022 - n.º 2400 - Ano XXV

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | [www.atibaia.sp.gov.br](http://www.atibaia.sp.gov.br)

esta edição tem 28 páginas

## Audiência Pública

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA DA SAÚDE

Lei Complementar 141, de 13 de janeiro de 2012

O Conselho e a Secretaria Municipal de Saúde de Atibaia fazem saber que realizarão no próximo dia **23 de fevereiro de 2022 às 14:00 horas**, nas dependências da Câmara Municipal situada na Av. Nove de Julho, 265 – Centro, “**Audiência Pública da Saúde**”, quando serão apresentados os demonstrativos da aplicação financeira referentes ao terceiro quadrimestre do ano de 2021, bem como oferta, produção de serviços e atividades desenvolvidas pela secretaria.

Informamos que, devido à COVID-19, a Audiência Pública não será presencial e poderá ser acompanhada através do site da Câmara Municipal a partir das 14h no endereço: [www.camaraatibaia.sp.gov.br](http://www.camaraatibaia.sp.gov.br)

Atibaia, 01 de fevereiro de 2022.

**Maria Fernanda Basilli de Oliveira Souza**  
Conselho Municipal de Saúde  
Presidente

**Grazielle Cristina dos Santos Bertolini**  
Secretária de Saúde  
Prefeitura da Estância de Atibaia

## AUDIÊNCIA PÚBLICA MUNICIPAL

Comunicamos à população, que a Prefeitura de Atibaia irá promover uma Audiência Pública, de acordo com o § 4º, artigo 9 da Lei Complementar nº 101/00, para apresentar à **Avaliação das Metas Fiscais do Município de Atibaia – 3º Quadrimestre de 2021**, no dia **24 de fevereiro de 2022, às 14:00 horas**, com transmissão on-line pelo canal do Youtube da Câmara, garantindo a transparência do processo ao mesmo tempo em que busca conter a disseminação da COVID-19

Secretaria de Planejamento e Finanças, aos 31 de janeiro de 2022.

**Maurício da Silva Tenório**  
Secretário de Planejamento e Finanças – Interino

## Compras, Licitações e Contratos

### AVISO - DECISÃO DE RECURSO E ABERTURA DO ENVELOPE N.º 02 (HABILITAÇÃO)

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 45.783/2021. CONCORRÊNCIA N.º 020/2021, OBJETO: Contratação de empresa especializada, com fornecimento de material e mão de obra para revitalização e reurbanização da Praça da Amada no bairro Alvinópolis, Atibaia/SP. DECISÃO DE RECURSO Vistos, Em face dos elementos constantes

no presente processo administrativo, CONHEÇO o recurso interposto pela empresa PEX INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO EIRELI, tendo em vista sua tempestividade, para no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo inalterada a decisão de CLASSIFICAÇÃO da proposta apresentada pelas empresas GLAUCIO ANTÔNIO INFANTI JÚNIOR, HEBROM CONSTRUTORA 7 LTDA, SPALLA ENGENHARIA EIRELI E TETO CONSTRUTORA S/A no presente certame. À Secretaria de Administração para continuidade dos atos administrativos. Publique-se na forma da lei. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 10 dias do mês de Fevereiro de 2022. Daniel Carreiro de Teves Secretário de Obras Públicas. Isto posto, a Secretaria de Administração comunica a todos os interessados que, foi agendado para o dia 16/02/2022 as 14 horas a data de abertura dos Envelope 02 (Habilitação) da empresa Glauco Antônio Infantti Júnior, melhor classificada no presente certame.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Compras e Licitações, sito à R Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2510.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES, 11 de Fevereiro de 2.022.

Everaldo da Silva  
Departamento de Licitações

## CONVOCAÇÃO - PROVA DE CONCEITO

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 42.264/2021. CONCORRÊNCIA N.º 022/2021. OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de licença de uso de plataforma tecnológica para o planejamento da Avaliação continuada dos Serviços Públicos Municipais, por um período de 12 (doze) meses. Em conformidade com o parecer da Comissão Permanente de Licitações, a Secretaria de Administração no uso de suas atribuições, CONVOCA a empresa SYSTEM BRASIL SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS EIRELI, habilitada no presente certame, para que, em SESSÃO PÚBLICA, no dia 15/02/2022 as 14 horas, na Av. Av. Nove de Julho, 185 - Centro, Atibaia/SP, sala de reuniões do Paço Municipal, compareça para realizar a PROVA DE CONCEITO, nos termo do item 4 do Termo de Referência do Edital.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Compras e Licitações, sito à R Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2510.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES, 11 de Fevereiro de 2.022.

Everaldo da Silva  
Departamento de Licitações

## AVISO - ANÁLISE DE PROPOSTA TÉCNICA (ENVELOPE N.º 02) E PRAZO DE RECURSO

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 48.988/2021. TOMADA DE PREÇOS N.º 023/2021, OBJETO: Contratação de empresa especializada para a elaboração de projetos executivos de arquitetura e projetos executivos complementares de engenharia para construção do edifício que abrigará o CIEM III de Atibaia. Tornamos público que a Comissão Permanente de Licitações CLASSIFICOU no presente certame as propostas apresentadas pelas empresas GBM Arquitetura, Consultoria e Projetos Complementares EIRELI e SETEE Serviços



## Atos do Poder Executivo

Técnicos Especializados EIRELI. Desta forma, nos termos do art. 109, Inciso I, da Lei Federal 8.666/93, concede-se o prazo legal para que, querendo, os interessados interponham recurso acerca desta decisão. Notificamos ainda que a Ata referente a esta decisão encontra-se disponível para consulta no site: [www.atibaia.sp.gov.br](http://www.atibaia.sp.gov.br) - Transparência Pública.

**DEMAIS INFORMAÇÕES:** Departamento de Compras e Licitações, sito à R Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2510.

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**, 11 de fevereiro de 2.022.

Everaldo da Silva  
Departamento de Licitações

### AVISO - ESCLARECIMENTO

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 2.130/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2022, OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de material de consumo hospitalar, destinado ao uso nas unidades de saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. A Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que encontra-se disponível no site desta Prefeitura, [www.atibaia.sp.gov.br](http://www.atibaia.sp.gov.br) - Transparência Pública, Ata que trata sobre esclarecimentos formulado por empresa interessada no presente certame.

**DEMAIS INFORMAÇÕES:** Departamento de Compras e Licitações, sito à R Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2510.

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**, 11 de fevereiro de 2.022.

Everaldo da Silva  
Departamento de Licitações

### AVISO - DECISÃO DE RECURSO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 34.364/2020 TOMADA DE PREÇOS N.º 019/2020 OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de modernização de 1.200 pontos de iluminação pública, com elaboração de projeto elétrico, aprovação na Elektro, execução da obra de modernização, ferramentas e mão de obra, conforme normas e padrões da concessionária (ELEKTRO) em diversos logradouros do município de Atibaia/SP. DECISÃO DE RECURSO e HOMOLOGAÇÃO Vistos, Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, CONHEÇO o recurso interposto pela empresa RT ENERGIA E SERVIÇOS LTDA, tendo em vista sua tempestividade, para no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo inalterada a decisão de HABILITAÇÃO da empresa recorrida e GUSTAVO APARECIDO SARA no presente certame. Isto posto, nos termos do Artigo 43, Inciso VI da Lei Federal n.º 8.666/93 e demais atualizações, ADJUDICO o objeto licitado à empresa GUSTAVO APARECIDO SARA, pelo valor total de sua proposta de R\$ 97.039,00 (nove milhões, setecentos e três mil e novecentos reais) e, HOMOLOGO a licitação em epígrafe, face ao pleno atendimento à legislação pertinente. À Secretaria de Administração para continuidade dos atos administrativos. Publique-se na forma da lei. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 29 dias do mês de novembro de 2021. Daniel Carreiro de Teves Secretário de Obras Públicas.

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 40.551/2021 TOMADA DE PREÇOS N.º 016/2021. OBJETO: Contratação de empresa especializada com fornecimento de material e mão de obra para reforma da quadra poliesportiva da EM. Prof. Nize de Souza Barbosa Paccini, Atibaia/

SP. DECISÃO DE RECURSO e HOMOLOGAÇÃO Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, e em especial a manifestação da CPL que acato na íntegra, CONHEÇO o recurso interposto pela empresa CONGRESIL ENGENHARIA LTDA, tendo em vista sua tempestividade, para no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo inalterada a decisão de HABILITAÇÃO da recorrida GLAUCIO ANTÔNIO INFANTI JÚNIOR no presente certame. Isto posto, nos termos da legislação vigente, ADJUDICO o objeto licitado à empresa GLAUCIO ANTÔNIO INFANTI JÚNIOR, pelo valor total de sua proposta de R\$ 683.658,70 (seiscentos e oitenta e três mil seiscents e cinquenta e oito reais e setenta centavos) e, HOMOLOGO a licitação em epígrafe, face ao pleno atendimento à legislação pertinente. Publique-se na forma da lei. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 10 dias do mês de Fevereiro de 2022. Eliane Doratiotto Endsfeldz Secretaria de Educação.

**DEMAIS INFORMAÇÕES:** Departamento de Compras e Licitações, sito à R Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2510.

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**, 11 de fevereiro de 2.022.

Everaldo da Silva  
Departamento de Licitações

### AVISO - HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 52.692/2021. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2022. OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de material de consumo, destinado ao uso dos consultórios odontológicos, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. HOMOLOGAÇÃO Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, e em especial a manifestação da Sra. Pregoeira que acato na íntegra, HOMOLOGO o PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2022, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos valores unitários, entre parênteses, para os itens indicados, ofertados pelas empresas adjudicatárias conforme descrito abaixo: - DENTAL PREMIUM LTDA, para os itens 03 (R\$ 80,00), 05 (R\$ 1,27), 31 (R\$ 330,00), 32 (R\$ 19,00) e 34 (R\$ 11,00); - ATHENA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO LOGICOS MEDICOS E HOSPITALAR LTDA, para os itens 04 (R\$ 34,68), 06 (R\$ 1,40), 07 (R\$ 31,99), 09 (R\$ 5,00), 11 (R\$ 14,75), 14 (R\$ 145,50), 15 (R\$ 99,24), 16 (R\$ 145,50), 17 (R\$ 99,24), 18 (R\$ 15,15), 19 (R\$ 15,50), 20 (R\$ 16,90), 21 (R\$ 14,50), 22 (R\$ 14,50), 23 (R\$ 14,50), 24 (R\$ 14,50), 25 (R\$ 14,50), 26 (R\$ 105,00), 27 (R\$ 105,00), 28 (R\$ 6,33), 29 (R\$ 491,55), 33 (R\$ 26,00) e 35 (R\$ 2,45); - RIO MEIER COMÉRCIO DE MATERIAIS ODONTO HOSP. LTDA, para o item 13 (R\$ 272,57); Anulado: lote 01; Fracassados: lotes 02, 08, 10, 12, 30 e 36. Ao Departamento de Compras e Licitações para registro da homologação, publicação, lavratura da Ata de Registro de Preços, registro no sistema de licitações, controle e emissão da Autorização de Fornecimento e demais anotações legais. Publique-se na forma da lei. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 08 dias do mês de Fevereiro de 2022. Grazielle Cristina Dos Santos Bertolini Secretária de Saúde.

PROCESSO N.º 52.228/2021 TOMADA DE PREÇOS N.º 025/2021 OBJETO: Contratação de empresa especializada com fornecimento de material e mão de obra de infraestrutura e pavimentação asfáltica da Estrada Municipal Fazenda Soberana (Trecho), Atibaia/SP. ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO. Nos termos do Artigo 43, Inciso VI da Lei Federal n.º 8.666/93 e demais atualizações, conforme Ata da Comissão Permanente de Licitações, constante dos autos e, inexistindo recurso, ADJUDICO o objeto licitado à empresa CEPAVI ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA, pelo valor total de



# Imprensa Oficial Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE

Sábado, 12 de fevereiro de 2022 - n.º 2400 - Ano XXV

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | [www.atibaia.sp.gov.br](http://www.atibaia.sp.gov.br)

## Atos do Poder Executivo

sua proposta de R\$ 135.151,24 (cento e trinta e cinco mil, cento e cinquenta e hum reais e vinte e quatro centavos) e, HOMOLOGO a licitação em epígrafe, face ao pleno atendimento à legislação pertinente. À Secretaria de Administração para os fins. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 09 dias do mês de fevereiro de 2.021. Daniel Carreiro de Teves Secretário de Obras Públicas

**PROCESSO N.º 56.387/2021 CONCORRÊNCIA N.º 026/2021**  
**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de assistência médico hospitalar aos servidores do quadro permanente, ativos, inativos, pensionistas e aposentados pela Previdência Social, ocupantes de cargos de livre provimento e nomeação, empregados contratados por prazo determinado e respectivos dependentes da Prefeitura da Estância de Atibaia.  
**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.** Nos termos do Artigo 43, Inciso VI da Lei Federal n.º 8.666/93 e demais atualizações, conforme Ata da Comissão Permanente de Licitações, constante dos autos e, inexistindo recurso, ADJUDICO o objeto licitado à empresa LEADER ASSISTÊNCIA MÉDICA E HOSPITALAR LTDA, pelo valor unitário mensal de R\$ 398,21 (Trezentos e noventa e oito reais e vinte e um centavos), perfazendo o valor total de sua proposta de R\$ 40.999.701,60 (Quarenta milhões, novecentos e noventa e nove mil, setecentos e um reais e sessenta centavos) e HOMOLOGO a licitação em epígrafe, face ao pleno atendimento à legislação pertinente. À Secretaria de Administração para os fins. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2.022. Carlos Américo Barbosa da Rocha - Secretária de Recursos Humanos.

**PROCESSO N.º 54.421/2021 CONCORRÊNCIA N.º 024/2021**  
**OBJETO:** Contratação de empresa especializada com fornecimento de material e mão de obra pra instalação de sistemada de aquecimento da piscina do CIEM II e Sistema de energia fotovoltaica, Atibaia/SP.  
**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.** Nos termos do Artigo 43, Inciso VI da Lei Federal n.º 8.666/93 e demais atualizações, conforme Ata da Comissão Permanente de Licitações, constante dos autos e, inexistindo recurso, ADJUDICO o objeto licitado à empresa GLAUCIO ANTÔNIO INFANTI JÚNIOR, pelo valor total de sua proposta de R\$ 1.068.317,48 (Hum milhão, sessenta e oito mil, trezentos e dezessete reais e quarenta e oito centavos) e HOMOLOGO a licitação em epígrafe, face ao pleno atendimento à legislação pertinente. À Secretaria de Administração para os fins. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2.022. Eliane Doratiotto Endsfeldz - Secretária de Educação.

**PROCESSO ELETRÔNICO N.º 53.790/2021 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2022**  
**OBJETO:** Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos, lista 15/21, destinado ao cumprimento de determinação judicial com indicação de marca, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.  
**HOMOLOGAÇÃO.** Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, e em especial a manifestação da Sra Pregoeira, que acato na íntegra, HOMOLOGO o Pregão Eletrônico N.º 004/2022, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos valores unitários, entre parênteses, para o item indicado, ofertado pela empresa adjudicatária conforme descrito abaixo: - CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI para os lotes: 03 - (R\$ 3,270), 05 - (R\$ 4,200), 06 - (R\$ 7,270), 12 - (R\$ 2,300). - INTERLAB FARMACEUTICA LTDA para os lotes: 04 - (R\$ 3,149), 16 - (R\$ 6,970), 18 - (R\$ 13,835). - AGLON COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA para o lote: 07 - (R\$ 111,390). - ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA. para o lote: 08 - (R\$ 3,570). - CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. para os lotes: 09 - (R\$ 0,730), 10 - (R\$ 4,00). - CIRURGICA SAO JOSE LTDA para o lote: 15 - (R\$ 3,550). - GLOBAL HOSPITALAR IMPORTACAO

E COMERCIO LTDA para o lote: 17 - (R\$ 2,100). Os lotes 01, 02, 11 e 13 foram FRACASSADOS. O lote 14 foi DESERTO. Ao Departamento de Compras e Licitações para registro da homologação, publicação, lavratura da Ata de Registro de Preços, registro no sistema de licitações, controle e emissão das Autorizações de Fornecimento e demais anotações legais. Publique-se na forma da lei. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 09 dias do mês de fevereiro de 2022. Grazielle Cristina Dos Santos Bertolini Secretária de Saúde.

**PROCESSO ELETRÔNICO N.º 55.662/2021 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 010/2022**  
**OBJETO:** Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos do componente básico da assistência farmacêutica, lista 25-2021, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. **HOMOLOGAÇÃO** Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, e em especial a manifestação da Sra. Pregoeira, que acato na íntegra, HOMOLOGO o PREGÃO ELETRÔNICO N.º 010/2022, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos valores unitários, entre parênteses, para o item indicado, ofertado pela empresa adjudicatária conforme descrito abaixo: - COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA, para o ITEM 01 (R\$ 0,041). - INDMED HOSPITALAR EIRELI, para o ITEM 02 (R\$ 11,300). - PORTAL LTDA, para o ITEM 03 (R\$ 1,880). - VALINPHARMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, para o ITEM 04 (R\$ 5,690). - FUTURA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSP. LTDA, para o ITEM 05 (R\$ 0,140). - GLOBAL HOSPITALAR IMPORTAÇÃO E COMERCIO LTDA, para o ITEM 08 (R\$ 1,820). - DUPATRI HOSPITALAR COM. IMP. E EXP. LTDA, para o ITEM 10 (R\$ 0,469). - CIRURGICA OLIMPIO LTDA, para o ITEM 11 (R\$ 12,650). - OS ITENS : 06, 09 e 12 foram FRACASSADOS. - O ITEM: 07 foi DESERTO. Publique-se na forma da lei. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 11 dias do mês de fevereiro de 2022. Grazielle Cristina dos Santos Bertolini Secretária de Saúde.

**DEMAIS INFORMAÇÕES:** Departamento de Compras e Licitações, sito à R Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2510.

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES,** 11 de fevereiro de 2.022.

Everaldo da Silva  
 Departamento de Licitações

### AVISO DE INAPLICABILIDADE DE PENA

**PROCESSO ELETRÔNICO N.º 29.832/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 291/2020 - DESPACHO -** Vistos, Trata-se de Processo Eletrônico para apuração de responsabilidade da empresa UNIDENTAL PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 66.046.541/0001-69, na execução do Registro de Preços para aquisição de material de consumo, destinado ao uso dos consultórios odontológicos da Secretaria Municipal da Saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. A empresa foi intimada para apresentar Defesa Prévias por não entregar a totalidade dos itens solicitados através da Autorização de Fornecimento nº 8989/2021, descumprindo as condições editalícias do Pregão Eletrônico nº 291/2020, especialmente a cláusula 3ª da Ata de Registro de Preços nº 600/2020. Em face dos elementos constantes dos autos, em especial da manifestação da Secretaria de Administração no despacho 17, acolho a Defesa Prévias apresentada pela empresa, deixando de lhe aplicar as sanções legais pelos fatos ora lhe imputados. Publique-se. Notifique-se. Retornem os autos à Secretaria de Administração, para os fins legais. Prefeitura da Estância de Atibaia, 08 de fevereiro de 2022. Grazielle Cristina Dos Santos Bertolini. Secretária de Saúde.



## Atos do Poder Executivo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - 10 de fevereiro de 2022.

Everaldo da Silva  
Departamento de Licitações

### AVISO DE ESCLARECIMENTO

PROCESSO ELETRÔNICO N° 53.068/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 028/2021, OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de material elétrico e eletrônico, para uso da Secretaria de Serviços e demais Secretarias, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. A Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que encontra-se disponível no site desta Prefeitura, [www.atibaia.sp.gov.br](http://www.atibaia.sp.gov.br) - Transparência Pública, Ata que trata sobre questionamentos apresentados por empresa interessada no presente certame.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Compras e Licitações, sito à R Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2510.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES, 09 de Fevereiro de 2022.

Everaldo da Silva  
Departamento de Licitações

### AVISO DE DISPENSA

PROCESSO N.º 51.974/21 - DISPENSA N.º 002/22. RATIFICAÇÃO. Vistos, Ratifico a dispensa de licitação na contratação do SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI, para prestação de serviços de assessoria especializada para futura implantação de Escola Gastronômica no Município, no valor total de R\$ 16.640,00 (dezesseis mil seiscentos e quarenta reais), nos termos do artigo 24, inciso XIII da Lei de Licitações n.º 8.666/93, de acordo com o parecer da Procuradoria-Geral do Município constante nos autos, e determino a publicação na Imprensa Oficial no prazo de 05 (cinco) dias, em conformidade com o disposto no artigo 26 da Lei n.º 8.666/93. Retorne-se o processo à Secretaria de Administração, para os fins legais. PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 11 dias do mês de fevereiro de 2.022. Sra. Magali Pereira Gonçalves Costato Basile - Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social.

Secretaria de Administração, aos 11 dias do mês de fevereiro de 2.022.

Jairo de Oliveira Bueno  
Secretário de Administração

### AVISO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO ELETRÔNICO N° 02.128/22 - INEXIGIBILIDADE N° 004/2022. RATIFICAÇÃO. Vistos, Ratifico a inexigibilidade de licitação para contratação de empresa especializada para prestação de serviços para manutenção do elevador do prédio do Facilita pelo período de 12 (doze) meses - Gabinete e Assessorias, junto à empresa ELEVADORES ATLAS SCHINDLER LTDA, no valor total de R\$ 8.136,00 (oito mil e cento e trinta e seis reais), com fundamento no artigo 25, Inciso I da Lei de Licitações n.º 8.666/93, de acordo com o parecer da Procuradoria-Geral do Município constante nos autos, e determino a publicação na Imprensa Oficial no prazo de 05 (cinco) dias, em conformidade com o disposto no artigo 26 da Lei n.º 8.666/93. Retorne-se o processo à Secretaria de Administração para os fins legais. PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 09 dias do mês de fevereiro de 2022. Sr. Marcelo Martiniano Bernardes - Chefe de Gabinete.

Secretaria de Administração, aos 09 dias do mês de fevereiro de 2022.

Jairo de Oliveira Bueno  
Secretário de Administração

### AVISO DE JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1.008/2022. CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 001/2022. OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços em sistemas de análises e inteligência e de coleta de imagens, destinado ao uso da secretaria de segurança pública, com fornecimento de materiais, serviços de instalação, treinamento, manutenção e reposição de peças, pelo período de 48 meses. A Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que encontra-se disponível no site desta Prefeitura, [www.atibaia.sp.gov.br](http://www.atibaia.sp.gov.br) - Transparência Pública, Ata que trata sobre julgamento de implantação formulado por empresa interessada no presente certame.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Compras e Licitações, sito à R Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2510.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 10 de fevereiro de 2.022.

Everaldo da Silva  
Departamento de Licitações

### TERMO DE PENALIDADE

PROCESSO ELETRÔNICO N° 29.092/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 157/2021 - TERMO DE PENALIDADE - DESPACHO - Vistos, Trata-se de Processo Administrativo Eletrônico para apuração de responsabilidade referente à execução da Ata de Registro de Preços para eventual aquisição de máscaras, destinadas ao uso dos profissionais da educação e dos alunos da rede municipal de ensino, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses. Em face dos elementos constantes dos autos, a empresa M. TESTA CONFECÇÃO, inscrita no CNPJ nº 23.829.339/0001-09, causou transtornos a esta Administração em decorrência do descumprimento das obrigações e condições pactuadas no Edital e em especial na Ata de Registro de Preços nº 414/2021, uma vez que não entregou a totalidade dos itens solicitados através da Autorização de Fornecimento (AF) nº 9623/2021 e entregou parcialmente as Autorizações de Fornecimento (AF's) nºs 9610 e 9624/2021. Em consonância com o parecer exarado pela Secretaria de Administração no despacho 27 e por esta Pasta (despachos 25 e 26) e, prestigiando os princípios que norteiam a Administração Pública, em especial os princípios da proporcionalidade e razoabilidade, aplico-lhe a seguinte sanção: - ADVERTÊNCIA, com fundamento no artigo 87, inciso I da Lei n° 8.666/93. Concedo-lhe o prazo para entrega da totalidade dos itens remanescentes impreterivelmente até 28/02/2022, sob pena de aplicação de sanção de natureza mais grave, não sendo mais aceito qualquer entrega e/ou prorrogação de prazo, ressalvada a possibilidade de nova provocação da área responsável, caso persista em inadimplência. Ficando-lhe assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis que terá início a partir da publicação desta, para as razões de RECURSO ADMINISTRATIVO, observando o princípio do contraditório e da ampla defesa. Publique-se. Notifique-se. PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, 11 de fevereiro de 2022. Eliane Doratiotto Endsfeldz. Secretária de Educação.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - 11 de fevereiro de 2022.

Everaldo da Silva



# Imprensa Oficial Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE

Sábado, 12 de fevereiro de 2022 - n.º 2400 - Ano XXV

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | [www.atibaia.sp.gov.br](http://www.atibaia.sp.gov.br)

## Atos do Poder Executivo

Departamento de Licitações

### EXTRATO DE CONTRATOS

**PROCESSO ELETRÔNICO N° 54.014/21 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 023/21 - TERMO DE PERMISSÃO DE USO N.º 010/22** - Permitente: Prefeitura da Estância de Atibaia - Permissionária: MAC TRADING INTERMEDIAÇÕES VENDAS E COMÉRCIO - Objeto: Permissão de Uso, a título oneroso de espaço público para exploração da lanchonete do Parque Municipal Edmundo Zanoni, Atibaia/SP - Vigência: 48 (quarenta e oito) meses - Valor: R\$ 3.000,00 - Assinatura: 07/02/2022.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 19.765/17 - DISPENSA N° 005/17 - PROCESSO ELETRÔNICO N° 27.446/20 - TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO DE LOCAÇÃO N.º 067/17** - Locatária: Prefeitura da Estância de Atibaia - Locadora: Simone Zaca - Objeto: rescisão amigável ao contrato de locação n.º 067/17 - Assinatura: 04/02/22.

**PROCESSO ELETRÔNICO N° 31.050/21 - TOMADA DE PREÇOS N° 008/21 - TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 005/22** - Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia - Contratada: RM & MOLLON CONSTRUTORA LTDA - Objeto: reforma e modernização do Centro de Esporte e Cultura Prefeito Omar Zigaib, Atibaia/SP - Vigência: 04 (quatro) meses - Assinatura: 27/01/2022 - Valor: R\$ 295.303,47.

**PROCESSO ELETRÔNICO N° 51.979/21 - DISPENSA N° 018/21 - TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 161/21** - Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia - Contratada: COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO - PRODESP - Objeto: prestação dos serviços técnicos de informática relativos à cessão de informações do banco de dados do DETRAN para o processamento de multas de trânsito referentes ao Município de Atibaia, por um período de 12 meses - Vigência: 12 (doze) meses - Valor: R\$ 695.640,00 (seiscientos e noventa e cinco mil seiscents e quarenta reais) - Assinatura: 30/12/21.

**PROCESSO ELETRÔNICO N° 31.454/2021 - TOMADA DE PREÇOS N° 009/2021 - 1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 137/21** - Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia - Contratada: CONSTRUTORA CORDEIRO LTDA - Objeto: acréscimo no importe de 49,57% - Valor: R\$ 184.952,45 - Assinatura: 08/02/22.

Divisão de Contratos, 11 de fevereiro de 2.022.

Ana Flavia Neves Teixeira  
Chefe de Divisão de Contratos

### EXTRATO DE ATAS

Tornamos público que as Atas de Registro de Preços relacionadas a seguir, encontram-se disponíveis no site: [www.atibaia.sp.gov.br](http://www.atibaia.sp.gov.br) e no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura da Estância de Atibaia, à Rua Bruno Sargiani, n.º 100, Vila Rica, Atibaia-SP.

**PROCESSO N.º 53.728/2021**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N° 007/2022**

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de pano multiúso descartável destinado ao consumo nas diversas Secretarias desta Prefeitura, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses.

Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 31/01/2023).

Atibaia, 01 de Fevereiro de 2022.

Ata de Registro de Preços n.º 017/22  
Empresa: LL COMERCIO EIRELI.

### COTA PRINCIPAL

Item: 01

Descrição: Pano multiuso descartável para limpeza e higienização em tecido azul. Medidas: rolo de 30 metros. Folha: 33 cm x 50 cm. Prazo de validade: indeterminado. Composição: 70% viscose, 30% poliéster.

Consumo estimado anual: 4.950

Unidade: RL

Marca: Limtech

Valor Unitário: R\$ 34,98

Valor Total: R\$ 173.151,00

### COTA RESERVADA

Item: 02

Descrição: Pano multiuso descartável para limpeza e higienização em tecido azul. Medidas: rolo de 30 metros. Folha: 33 cm x 50 cm. Prazo de validade: indeterminado. Composição: 70% viscose, 30% poliéster.

Consumo estimado anual: 1.650

Unidade: RL

Marca: LIMTECH

Valor Unitário: R\$ 34,98

Valor Total: R\$ 57.717,00

Secretaria de Administração, aos 09 dias do mês de fevereiro de 2022.

Talita Graziella Dall Commune Botelho Gatti

Chefe de Divisão de Registro de Preços

## Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

**AUTUADO: GABRIEL MARTIN MARTIN - CPF N° 032.564.058-00**

**Fiscalização nº 2.267/2021 - Código de Acesso Externo nº 942.151.348.519**

**Notificação nº 1.006/2021**

A Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano da Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio da Divisão de Fiscalização Urbanística, utiliza-se desta ferramenta para identificar o interessado da lavratura da Notificação nº 1.006/2021, expedida em 18/11/2021, referente à exigência de capinação e limpeza de terreno, em imóvel situado à Rua Glória Silveira Leite, SLA - Cidade Satélite (Inscrição Cadastral nº 01.043.005.00-0080283); conforme disposição dos Art. 5º da Lei Complementar nº 298/1999. Para efeitos legais, foi lavrada a referida Notificação, ficando o interessado notificado a providenciar, **em até 30 (trinta) dias a contar da publicação deste edital**, a execução dos serviços solicitados, sob as penas previstas na legislação vigente. Informações: Rua Castro Fafe, 295, 2º piso, Centro - Telefone nº 4418-7800.



# Imprensa Oficial Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE

Sábado, 12 de fevereiro de 2022 - n.º 2400 - Ano XXV

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | [www.atibaia.sp.gov.br](http://www.atibaia.sp.gov.br)

## Atos do Poder Executivo

**Felipe Jurça Fernandes**  
Chefe da Divisão de Fiscalização  
Urbanística - SMPU

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

**AUTUADO: JOAO DONIZETTI BENEDITO - CPF N° 298.913.878-10**  
Fiscalização n.º 055/2022 - Código de Acesso Externo n.º 124.270.635.746  
Notificação n.º 010/2022

A Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano da Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio da Divisão de Fiscalização Urbanística, utiliza-se desta ferramenta para cientificar o interessado da lavratura da Notificação n.º 010/2022, expedida em 10/01/2022, referente à exigência de capinação e limpeza de terreno e construção de muro frontal e seu fechamento com portão, em imóvel sito à Rua Patriarca, Quadra 12 / Lotes 28 a 30 / Sub-lote 04 - Jardim Imperial; conforme disposição dos Arts. 1º e 5º da Lei Complementar n.º 298/1999. Para efeitos legais, foi lavrada a referida Notificação, ficando o interessado notificado a providenciar, **em até 30 (trinta dias a contar da publicação deste edital**, a execução dos serviços solicitados, sob as penas previstas na legislação vigente. Informações: Rua Castro Fafe, 295, 2º piso, Centro - Telefone n.º 4418-7800.

**Felipe Jurça Fernandes**  
Chefe da Divisão de Fiscalização  
Urbanística - SMPU

### EDITAL DE MULTA

**AUTUADO: JAQUELINE MITIKO KONDO - CPF n° 346.631.708-89**  
Fiscalização n.º 1.202/2021 - Acesso Externo n.º 426.302.020.546  
Auto de Infração e Multa (AIM) n.º 438/2021

A Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano da Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio da Divisão de Fiscalização Urbanística, utiliza-se desta ferramenta para intimar o autuado da lavratura do **Auto de Infração e Multa (AIM) n.º 438/2021 - sanção de MULTA** em 18/11/2021, no valor de **100 UVRMs** (cem unidades de valor de referência do município), equivalentes a R\$ 380,63 (trezentos e oitenta reais e sessenta e três centavos), pelo não atendimento da Notificação n.º 575/2021, expedida em 18/05/2021, referente à ordem de executar FECHAMENTO DO MURO FRONTAL DO IMÓVEL COM INSTALAÇÃO DE PORTÃO, em imóvel sito à Avenida Piracicaba, Quadra 08 / Lote 96 - Jardim do Lago, conforme Art. 8º - Inciso I da Lei Complementar n.º 298/1999. Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto, ficando o autuado ciente de que deve pagar a multa ou oferecer recurso no **prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste Edital**. O pagamento da multa não desobriga o infrator a providenciar a limpeza do terreno. Informações: Rua Castro Fafe, 295, 2º piso, Centro - Telefone n.º 4418-7800.

**Felipe Jurça Fernandes**  
Chefe da Divisão de Fiscalização  
Urbanística - SMPU

### EDITAL DE MULTA

**AUTUADO: RODRIGO FAGUNDES DAHRUJ - CPF n° 379.061.418-14**  
Fiscalização n.º 1.919/2021 - Acesso Externo n.º 894.682.768.570  
Auto de Infração e Multa (AIM) n.º 481/2021

A Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano da Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio da Divisão de Fiscalização Urbanística, utiliza-se desta ferramenta para intimar o autuado da lavratura do **Auto de Infração e Multa (AIM) n.º 481/2021 - sanção de MULTA** em 27/12/2021, no valor de **500 UVRMs** (quinhentas unidades de valor de referência do município), equivalentes a R\$ 1.903,15 (hum mil e novecentos e três reais e quinze centavos), pelo não atendimento da Notificação n.º 829/2021, expedida em 13/09/2021, referente à ordem de executar CAPINAÇÃO E LIMPEZA DE TERRENO (lote com área entre 301 e 1000 m<sup>2</sup>) E CONSTRUÇÃO/REPAROS NO MURO FRONTAL E SEU FECHAMENTO COM PORTÃO, em imóvel sito à Alameda Jundiaí, Quadra 24 / Lotes 320 e 321 - Jardim do Lago, conforme Art. 1º da Lei Complementar n.º 859/2021. Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto, ficando o autuado ciente de que deve pagar a multa ou oferecer recurso no **prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste Edital**. O pagamento da multa não desobriga o infrator a providenciar a limpeza do terreno. Informações: Rua Castro Fafe, 295, 2º piso, Centro - Telefone n.º 4418-7800.

**Felipe Jurça Fernandes**  
Chefe da Divisão de Fiscalização  
Urbanística - SMPU

### EDITAL DE MULTA

**AUTUADO: CLAUDIONOR RODRIGUES CALDEIRA - CPF N° 075.041.108-25**  
Fiscalização n.º 2.372/2020 - Código de Acesso Externo n.º 559.933.825.304  
Auto de Infração e Multa - AIM n.º 464/2021

A Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano da Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio da Divisão de Fiscalização Urbanística, utiliza-se desta ferramenta para intimar o autuado da lavratura do **Auto de Infração e Multa - AIM n.º 464/2021 - sanção de MULTA** em 07/12/2021, no valor de **600 UVRMs** (seiscentas unidades de valor de referência do município), equivalentes a R\$ 2.283,78 (dois mil e duzentos e oitenta e três reais e setenta e oito centavos), pelo não atendimento da **Notificação n.º 1.169/2020**, expedida em 25/08/2020, referente à execução de obra irregular, sem Projeto Aprovado e Alvará de Licença de Construção (ALC), em imóvel sito à Avenida Juca Peçanha, n.º 2000 - Residência 02-B - Gleba A / Sub-lote A - Condomínio Residencial Reserva Jatobá B - Marmeleiro (Inscrição Municipal n.º 20.001.000.00-0134067), de acordo com o Art. 44 - §3º, 49 - alínea "a" e Anexo 17 - INF 1A00 da Lei Complementar n.º 714/2015 e suas alterações (Lei Complementar n.º 796/2019). Para efeitos legais, foi lavrado o referido Auto, ficando o autuado ciente de que deve pagar a multa ou oferecer recurso no **prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste Edital**. O pagamento da multa não desobriga o infrator a providenciar a regularização da construção. Informações: Rua Castro Fafe, 295, 2º piso, Centro - Telefone n.º 4418-7800.

**Felipe Jurça Fernandes**  
Chefe da Divisão de Fiscalização  
Urbanística - SMPU

### EDITAL DE MULTA

**AUTUADO: VALMIR JOSE DE SOUZA - CPF N° 321.952.368-41**  
Fiscalização n.º 2.131/2021 - Código de Acesso Externo n.º 375.147.052.415  
2º Auto de Infração e Multa - AIM n.º 050/2022



## Atos do Poder Executivo

A Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano da Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio da Divisão de Fiscalização Urbanística, utiliza-se desta ferramenta para intimar o autuado da lavratura do **2º Auto de Infração e Multa - AIM n.º 050/2022 - sanção de MULTA** em 04/02/2022, no valor de 1.200 UVRMs (hum mil e duzentas unidades de valor de referência do município), equivalentes a R\$ 5.055,00 (cinco mil e cinquenta e cinco reais), pelo não atendimento da **Notificação n.º 924/2021**, expedida em 22/10/2021, referente ao PARCELAMENTO IRREGULAR DO SOLO COM VISTAS A ESTABELECER LOTEAMENTO CLANDESTINO, em imóvel situado à Estrada Municipal Daniel Silveira - Cachoeira - **Coordenadas Geográficas n.º 23°04'14.36"S; 46°28'18.64"O**, de acordo com o Art. 2º - §5º da Lei Complementar n.º 796/2019 e Art. 49 - alíneas "a" e "c" e Anexo 17 - INF 1AA0 da Lei Complementar n.º 714/2015. Para efeitos legais, foi lavrado o referido Auto, ficando o autuado ciente de que deve pagar a multa ou oferecer recurso no prazo de **15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste Edital**. O pagamento da multa não desobriga o infrator a providenciar a regularização da construção. Informações: Rua Castro Fafe, 295, 2º piso, Centro - Telefone n.º 4418-7800.

**Felipe Jurça Fernandes**  
Chefe da Divisão de Fiscalização  
Urbanística - SMPU

### EDITAL DE MULTA

**AUTUADO:** INOVA ADMINISTRADORA DE BENS - CNPJ N.º 40.215.316/0001-15  
**Fiscalização n.º 2.178/2021 - Código de Acesso Externo n.º 652.984.289.006**  
**2º Auto de Infração e Multa - AIM n.º 051/2022**

A Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano da Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio da Divisão de Fiscalização Urbanística, utiliza-se desta ferramenta para intimar o autuado da lavratura do **2º Auto de Infração e Multa - AIM n.º 051/2022 - sanção de MULTA** em 04/02/2022, no valor de 1.200 UVRMs (hum mil e duzentas unidades de valor de referência do município), equivalentes a R\$ 5.055,00 (cinco mil e cinquenta e cinco reais), pelo não atendimento da **Notificação n.º 961/2021**, expedida em 03/11/2021, referente ao PARCELAMENTO IRREGULAR DO SOLO COM VISTAS A ESTABELECER LOTEAMENTO CLANDESTINO, em imóvel situado à Estrada Municipal Daniel Silveira - Cachoeira - **Coordenadas Geográficas n.º 23°04'14.36"S; 46°28'18.64"O**, de acordo com o Art. 2º - §5º da Lei Complementar n.º 796/2019 e Art. 49 - alíneas "a" e "c" e Anexo 17 - INF 1AA0 da Lei Complementar n.º 714/2015. Para efeitos legais, foi lavrado o referido Auto, ficando o autuado ciente de que deve pagar a multa ou oferecer recurso no prazo de **15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste Edital**. O pagamento da multa não desobriga o infrator a providenciar a regularização da construção. Informações: Rua Castro Fafe, 295, 2º piso, Centro - Telefone n.º 4418-7800.

**Felipe Jurça Fernandes**  
Chefe da Divisão de Fiscalização  
Urbanística - SMPU

### DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA NOTIFICAÇÃO AUTO DE DEMOLIÇÃO

**AD: 001/2022**

**Fiscalização n.º 2096/2021 - Código de Acesso Externo n.º**

**: 179.844.983.296**

**Autuado:** INOVA ERA (V. dos S. R. de Meireles Construtora)

**Endereço:** Estrada Municipal Daniel Silveira - Cachoeira

**Matrícula n.º** 13.022

**Assunto:** Parcelamento irregular do solo com vistas a estabelecer Loteamento Clandestino.

**APREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, neste ato representada pela Divisão de Fiscalização Urbanística, que este subscreve, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pelo Art. 97 §§ 1º e 2º do Código Tributário Municipal, combinado ao Art. 44 - §4, 49 - alíneas "b" e "c" e Anexo 17 - INF 1AA0 da Lei Complementar n.º 714/15; e Art. 2º da Lei Complementar n.º 796/19, notifica V.Sa., juntamente com o parcelador, a promover a **remoção dos postes e desfazimento das ruas em área de parcelamento irregular do solo**.

A determinação desta notificação deve ser cumprida em até **15 (quinze) dias corridos, a contar da data de publicação deste Edital**. O não atendimento desta determinação incorrerá na execução da demolição compulsoriamente por parte da Prefeitura sem prejuízo das sanções civis e criminais.

**Jefferson Feitosa Vieira da Silva**  
Fiscal Municipal - DFU  
SMPU

**Felipe Jurça Fernandes**  
Chefe da Divisão de Fiscalização  
Urbanística - SMPU

## SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – LANÇAMENTO DE OFÍCIO Liberação da Rede de Esgoto - Rua Sebastião Cavalheiro

**Autarquia Municipal, SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia**, através do presente edital, NOTIFICA os usuários/contribuintes abaixo relacionados que, colocamos à disposição a rede coletora de esgoto para o imóvel mencionado, estando desde já autorizada a interligação ao sistema interno (ligação de esgoto) à rede pública de esgoto, conforme disposto nos artigos 5º e 6º da Resolução Normativa ARES/PCJ nº 277, devendo para tanto providenciar caixa de inspeção na calçada, modelo no link <http://www.saaeatibaia.com.br/downloads/tecnicos/MOD.DTE%20021.D%20-%20CAIXA%20DE%20INSPECAO.pdf>

### ARQUIVO ANEXO/ Notificações de Esgoto.

Informamos ainda que, após 30 dias da publicação desta, passaremos a efetuar o lançamento mensal da tarifa de esgoto.

O volume mensal gerado da fatura dos serviços de coleta, afastamento e tratamento de esgoto serão cobrados 100% (cem por cento) do volume do serviço de abastecimento de água, conforme Resolução nº 321/2019-ARES/PCJ.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos e para atendimento mediante agendamento através dos telefones 08000 112



# Imprensa Oficial Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE

Sábado, 12 de fevereiro de 2022 - n.º 2400 - Ano XXV

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | [www.atibaia.sp.gov.br](http://www.atibaia.sp.gov.br)

## Atos do Poder Executivo

190, 4414-3500, (11) 9.9562-5145 (Ligações e Whatsapp) e (11) 9.6191-6680 (Whatsapp).

SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia.

Atibaia, 12 de Fevereiro de 2022.

Fabiane Cabral da Costa Santiago  
Superintendente

Rita de Cássia Gonçalves Saraiva  
Diretora de Finanças e Relações Comerciais

Matrícula	Nome	Numº	Casa	Rua
56594-6	Rogério Lupo	547		Rua Sebastião Cavalheiro
27749-5	Edson Araujo Capeto	58		Rua Sebastião Cavalheiro
62087-4	AngeloGamez Nunes	19	Casa B	Rua Sebastião Cavalheiro
58729-0	Maurício Rabello	215	Casa A	Rua Sebastião Cavalheiro
27772-0	Maisa da Silva Gomes	225		Rua Sebastião Cavalheiro
26290-0	Celso Luiz Fonseca	260		Rua Sebastião Cavalheiro
27779-7	Erick Duarte Ribeiro	284		Rua Sebastião Cavalheiro
63704-1	Eduardo TakeshiKomada	386	Casa 1	Rua Sebastião Cavalheiro
54247-4	Wagner Gamez	430		Rua Sebastião Cavalheiro
54248-2	Wagner Gamez	430		Rua Sebastião Cavalheiro
64268-1	Samuel Dutra Lopes	398		Rua Sebastião Cavalheiro
63183-3	Daniela de Souza Ramos Garcia	355	Casa A	Rua Sebastião Cavalheiro
59178-5	JacundoAndujar Mas	285		Rua Sebastião Cavalheiro
66286-0	Constantino Dreossi	299	Casa A	Rua Sebastião Cavalheiro
66287-9	Constantino Dreossi	299	Casa B	Rua Sebastião Cavalheiro
65661-5	Eduardo Alvares Machado	615		Rua Sebastião Cavalheiro
58153-4	Olivia Capacci	89		Rua Sebastião Cavalheiro
48048-7	Marcelo Mintz	99		Rua Sebastião Cavalheiro
35378-7	Jorge Roberto Fernandes	120		Rua Sebastião Cavalheiro
62497-7	Andril Gabriel Ghiraldello	109		Rua Sebastião Cavalheiro
57760-0	Andril Gabriel Ghiraldello	109		Rua Sebastião Cavalheiro
35289-6	José Eustáquio Fernandes Lima e Silva	106		Rua Sebastião Cavalheiro
50922-1	Marco Aurélio Gambirazi e S/M	96		Rua Sebastião Cavalheiro



## Atos do Poder Executivo

### PORTRARIA N.º 06/2022-DS de 09 de fevereiro de 2022

A Superintendente da SAAE – Saneamento Ambiental de Atibaia, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar 835/2020 c/c 837/2020 e a legislação vigente,

**CONSIDERANDO** o disposto no ATO 02/2021-DS que estabelece o Código de Conduta e Integridade dos Empregados da SAAE Atibaia; **CONSIDERANDO** a necessidade de apuração de eventual responsabilidade pelos fatos narrados na sentença supracitada; **DETERMINA**,

**Artigo 1º** Instauração de sindicância, para apuração dos fatos narrados na sentença do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo referente às contas de 2019, e eventual responsabilidade.

**Artigo 2º** À Comissão de Sindicância, instituída pela Portaria n.º 131/2021-DS, de 16 de dezembro de 2021, fica estabelecido prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para a conclusão dos trabalhos, prorrogáveis nos termos da legislação vigente.

**Artigo 3º** Esta portaria entra em vigor após sua publicação.

**Artigo 4º** Revogam-se disposições em contrário.

**GABINETE DOS TRABALHOS DA SUPERINTENDENTE DA SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA**, Estado de São Paulo, aos nove dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois.

Fabiane Cabral da Costa Santiago  
SUPERINTENDENTE

### AUTO DE CONSTATAÇÃO / APREENSÃO

Nº5184/2022

#### 1. Identificação do Autuado

**Nome ou Razão Social:** Jose Junior Ferreira.

**Endereço:** Rua Coral, 76.

**Bairro:** Parque das Garças Matrícula: 39095-0

#### 2. Constatação

Em 20 de janeiro de 2022

Fraude no Hidrômetro- Hidrômetro com um arame travando sua turbina.

#### 3. Apreensão:

Hidrômetro

#### 4. Local e data:

Atibaia, 09 de fevereiro de 2022.

RITA DE CÁSSIA GONÇALVES SARAIVA  
Diretora de Planejamento e Relações Comerciais

### AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA – NOTIFICAÇÃO

Nº0148/2022

#### 1. Identificação do Autuado

**Nome ou Razão Social:** Adilson Carvalho Oliveira.

**Endereço:** Rua Arara Canindé, 160.

**Bairro:** Jd. Paraíso do Tanque Matrícula: 43370-5

**Processo Administrativo / Protocolo 1652035**



## Atos do Poder Executivo

### 2. Irregularidades / Penalidades

Conforme consta do Auto de Constatação e Apreensão nº 5186/22 do dia 08 de fevereiro de 2022, verificou-se que o autuado acima infringiu o disposto nos arts. 77.3, e art. 84 da Resolução 277/19 – ARES PCJ, tendo em vista fraude no hidrômetro, onde o mesmo possui um arame travando sua turbinha e não registrando consumo, ficando aplicada a pena de R\$ 2.106,25 (dois mil cento e seis reais e vinte e cinco centavos).

### 3. Recurso:

O recurso deverá ser apresentado no prazo de 15 (quinze) dias a partir da publicação da presente notificação, no atendimento do SAAE, sito na Praça Roberto Gomes Pedrosa, nº 11 – Centro ou através do Protocolo Digital de Documentos que se encontra no site do SAAE. Se o presente auto / notificação não for impugnado no prazo acima, reputar-se-ão verdadeiros os fatos.

### 4. Local e data:

Atibaia, 09 de fevereiro de 2022.

RITA DE CÁSSIA GONÇALVES SARAIVA  
Diretora de Planejamento e Relações Comerciais

## Secretaria de Saúde

### PORTRARIA 04/2022 - SAU

11 de Fevereiro de 2022

**O ORDENADOR DE DESPESA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 8.116 de 12 de Janeiro de 2017 REALIZA a adequação orçamentária, nos termos do que dispõe o § 3º do artigo 10º da Lei 4782 de 07 de julho de 2021, como segue:

DE:

659 24.400.10.305.0063.2.162.339039.01.3100000.....R\$ 79.242,00  
PARA:

983 24.400.10.305.0063.2.162.339040.01.3100000.....R\$ 79.242,00

Justificativa: remanejamento de dotação se faz necessário para atender a adequação orçamentária para despesas com contratação de locação de equipamento de comunicação remota para o Departamento de Vigilância em Saúde

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Atibaia, aos 11 de Fevereiro de 2022.

**Grazielle Cristina dos Santos Bertolini**  
Secretária Municipal de Saúde

### RESOLUÇÃO N° 01/2022

Conselho Municipal de Saúde

O Conselho Municipal de Saúde da Estância de Atibaia, no uso de suas atribuições legais, conforme previsto na Lei Complementar Nº 505 de 12 de setembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Nº 686 de 17 de abril de 2014, por deliberação de seus membros em Reunião Extraordinária realizada aos 11 dias do mês de fevereiro de 2022, as 15h00 na sala de reunião da Secretaria de Saúde

### RESOLVE:

**1. CONVOCAR** a 1ª Conferência Municipal de Saúde Mental a ser realizada no Cine Itá Cultural na sexta-feira dia 18 de março de 2022, das 7h00 às 17h00;

**2. APROVAR** O Regulamento/Regimento Interno da 1ª Conferência Municipal de Saúde Mental, a saber:

### CAPÍTULO I Da Convocação

**Artigo 1º** - A 1ª Conferência Municipal de Saúde Mental da Estância de Atibaia terá por finalidade definir a Política Municipal de Saúde Mental através da discussão dos problemas de saúde, das ações realizadas pelo município, bem como da proposição de diretrizes para elaboração e/ou atualização do Plano Municipal de Saúde.

### CAPÍTULO II Da Realização

**Artigo 2º** - A 1ª Conferência Municipal de Saúde Mental será realizada no Cine Itá Cultural na sexta-feira dia 18 de março de 2022, das 7h00 às 17h00.

### CAPÍTULO III Do Temário

**Artigo 3º** - Nos termos do Decreto, com base no temário da 5ª Conferência Nacional de Saúde Mental, a 1ª Conferência Municipal de Saúde Mental de Atibaia terá como temário:

*"A Política de Saúde Mental como Direito: Pela defesa do cuidado em liberdade, rumo a avanços e garantia dos serviços da atenção psicossocial no SUS".*

**Artigo 4º** - Além do temário central a Conferência Municipal terá como eixos principais:

**I - Eixo I: Cuidado em liberdade como garantia de Direito a cidadania, e respectivos subeixos:**

- a) Desinstitucionalização: Residências terapêuticas, fechamento de hospitais psiquiátricos e ampliação do Programa de Volta para Casa;
- b) Redução de danos e atenção às pessoas que fazem uso prejudicial de álcool e outras drogas;
- c) Saúde mental na infância, adolescência e juventude: atenção integral e o direito à convivência familiar e comunitária;
- d) Saúde mental no sistema prisional na luta contra a criminalização dos(as) sujeitos(as) e encarceramento das periferias;
- e) Diversas formas de violência, opressão e cuidado em Saúde Mental;
- f) Prevenção e pósveneno do suicídio e integralidade no cuidado.

**II - Eixo II: Gestão, financiamento, formação e participação social na garantia de serviços de saúde mental, e respectivos subeixos:**

- a) Garantia de financiamento público para a manutenção e ampliação da política pública de saúde mental;
- b) Formação acadêmica, profissional e desenvolvimento curricular, compatíveis à Rede de Atenção Psicossocial (RAPS);
- c) Controle social e participação social na formulação e na avaliação da Política de Saúde Mental, Álcool e Outras Drogas;
- d) Educação continuada e permanente para os(as) trabalhadores(as) de saúde mental;
- e) Acesso à informação e uso de tecnologias de comunicação na democratização da política de saúde mental;
- f) Financiamento e responsabilidades nas três esferas de gestão



## Atos do Poder Executivo

(federal, estadual/distrital e municipal) na implementação da política de saúde mental;

g) Acompanhamento da gestão, planejamento e monitoramento das ações de saúde mental.

### III - Eixo III: Política de saúde mental e os princípios do SUS: Universalidade, Integralidade e Equidade, e respectivos subeixos:

- a) Intersetorialidade e integralidade do cuidado individual e coletivo da Política de Saúde Mental;
- b) Equidade, diversidade e interseccionalidade na política de saúde mental;
- c) Garantia do acesso universal em saúde mental, atenção primária e promoção da saúde, e práticas clínicas no território;
- d) Reforma psiquiátrica, reforma sanitária e o SUS.

### IV - Eixo IV: Impactos na saúde mental da população e os desafios para o cuidado psicossocial durante e pós-pandemia, e respectivos subeixos:

- a) Agravamento das crises econômica, política, social e sanitária e os impactos na saúde mental da população principalmente as vulnerabilizadas;
- b) Inovações do cuidado psicossocial no período da pandemia e possibilidade de continuar seu uso, incluindo-se, entre outras, as ferramentas à distância;
- c) Saúde do(a) trabalhador(a) de saúde e adoecimento decorrente da precarização das condições de trabalho durante e após a emergência sanitária.

**Artigo 5º** - Serão realizadas 5(cinco) pré-conferências nos Centros de Referência de Assistência Social - CRAS por eixo temático e 1(uma) pré-conferência para a rede de atenção à saúde administrada pela Secretaria Municipal de Saúde no auditório da Secretaria da Educação em datas a serem definidas e divulgadas amplamente em tempo oportuno.

**Artigo 6º** - A abordagem de cada item do temário será realizada por exposição seguidas de orientações na plenária e posterior discussão nos grupos de trabalho.

**Parágrafo Único** - Cada grupo de trabalho terá um facilitador para presidir a reunião e um relator indicado pela comissão organizadora.

**Artigo 7º** - Será facultado a quaisquer dos membros da Conferência, por questão de ordem e mediante prévia inscrição à mesa diretora dos trabalhos, manifestar-se verbalmente ou por escrito durante o período de debates, através de perguntas ou observações pertinentes ao tema.

## CAPÍTULO IV Da Organização da Conferência

**Artigo 8º** - A 1ª Conferência de Saúde Mental será presidida pela Sra. Grazielle Cristina dos Santos Bertolini - Secretária de Saúde, e na sua ausência pelo Sr. Luis Felipe Ferreira, Diretor do Departamento de Atenção Especializada da Secretaria Municipal de Saúde.

**Artigo 9º** - A 1ª Conferência Municipal de Saúde Mental convocada pelo Conselho e Secretaria Municipal de Saúde terá como membros da comissão organizadora:

### Comitê Executivo e de Organização

**Presidentes:** Grazielle Cristina dos Santos Bertolini, Luis Felipe Ferreira

**Coordenação Geral:** Silvia Maria de Campos Sireira

**Coordenadores Adjuntos:** Paulo Cesar Magro de Andrade, Sandra

Aparecida Ribeiro Dias, Luciene Di Gennaro Toschi Pinheiro, Clovis Campaner Filho, Alexandre Batanero, Danielle Ferreira de Moraes Cardoso, Tania Martins de Oliveira, Anamaria Ribeiro Rodrigues, Angela Yuri Koketsu, Fernando Augusto Vaquero dos Santos.

**Secretario Executivo:** Celso Akio Maruta

**Tesoureira:** Fatima Matico Osato Nogamatsu

**Secretaria de Credenciamento:** Celso Akio Maruta, Clovis Campaner Filho, Vanessa Profeta, Patrícia Zanella, Cintia Janaina Carvalho Oliveira, Vanessa Hamada.

**Relatores:** Aryoswaldo Bonini Junior, Danielle Ferreira de Moraes Cardoso, Alexandre Batanero, Vanessa Hamada e Lenita Cherfen Zigaib

**Comissão de Apoio:** Flávia Vasconcelos Corallo, Alberto J. de Coctovitz Junior, Carmen Regina Dahi, Júlio Aparecido Lopes e demais membros integrantes do Conselho Municipal de Saúde.

## CAPÍTULO V Dos Membros

**Artigo 10º** - Poderão inscrever-se como membros da Conferência, todas as pessoas e/ou instituições interessadas no aperfeiçoamento da política de saúde mental, na condição de:

- a) Delegados
- b) Participantes
- c) Convidados

**Parágrafo 1º** - Os membros inscritos como delegados terão direito a voz e voto; os participantes terão apenas direito a voz. Assim como os convidados.

**Parágrafo 2º** - Como participantes inscrever-se-ão membros credenciados de associações, instituições públicas, entidades de classe e de representação da sociedade civil.

**Parágrafo 3º** - Serão convidadas entidades e/ou representantes de outras cidades, instituições estaduais e nacionais, para participarem da Conferência.

## SEÇÃO I Dos Delegados

**Artigo 11º** - Na Plenária Final, farão parte do processo de votação na condição de Delegados, com direito a voz e voto:

I – 12,5% (doze e meio) de titulares ou representantes, formalmente credenciados, indicados pelo poder público municipal;

II – 12,5% (doze e meio) de titulares ou representantes, formalmente credenciados, indicados por instituições prestadoras de serviço de saúde, públicas e/ou privadas;

III – 25% (vinte e cinco) de representantes de trabalhadores de saúde credenciados, eleitos ou membros dos Conselhos Locais e do Conselho Municipal de Saúde;

IV – 50% (cinquenta) de representantes de usuários credenciados eleitos e/ou membros dos Conselhos Locais e do Conselho Municipal de Saúde.

**Parágrafo 1º** - Os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal e dos Conselhos Locais de Saúde serão considerados delegados natos da Conferência, necessitando apenas do credenciamento para estabelecimento da paridade e proporcionalidade necessárias;

**Parágrafo 2º** - Nos termos do Artigo 1º da Lei 8.142/90, a representação dos usuários será paritária em relação ao conjunto dos representantes do governo, prestadores de serviços e trabalhadores da saúde.

**Artigo 12º** - A Secretaria do evento, funcionará na Secretaria de



## Atos do Poder Executivo

Saúde até o dia 17 de março de 2022 e no Cine Itá Cultural no dia 18 de março, das 07h00 às 17h00.

**Artigo 13º** - Os trabalhos nos grupos servirão para aprofundar os temas, analisar, elaborar e/ou modificar propostas a serem discutidas e votadas na plenária final.

**Artigo 14º** - A plenária final terá como objetivos:

- a) Apreciar e submeter à votação a síntese das discussões do temário central e eixos que tenham relatórios finais apresentados pelos grupos de trabalho;
- b) Aprovar diretrizes da Política de Saúde Mental para nortear o Plano Municipal e as ações e serviços de saúde locais;
- c) Eleger os Delegados representantes do município para a Etapa Macro Regional.

**Artigo 15º** - Participarão da plenária final os delegados e participantes credenciados, sendo que os delegados terão direito à voz e voto e os participantes apenas a voz.

**Parágrafo Único** - Apenas os delegados poderão pedir destaques às propostas.

**Artigo 16º** - A mesa diretora, responsável pela coordenação dos trabalhos da plenária final, será conduzida pela presidência e coordenadoria geral, com a participação e 1(um) membro representante dos usuários e 1(um) membro representante dos trabalhadores do Conselho Municipal de Saúde.

**Artigo 17º** - A apreciação e votação das propostas consolidadas nos relatórios terão o seguinte encaminhamento:

I - A Comissão Relatora procederá à leitura do relatório geral, de modo que os pontos de divergência possam ser identificados como **destaques** para serem apreciados no final da leitura, por ordem de apresentação;

II - A aprovação das propostas será por maioria simples dos delegados presentes;

III - Após a aprovação da proposta, não poderão ser realizados novos destaques sobre a mesma.

**Artigo 18º** - A plenária é soberana à mesa e lhe será facultada questionamentos pela ordem sempre que, a critério dos participantes, não se esteja cumprindo o regimento;

**Parágrafo Único** - Os pedidos de questão de ordem poderão ser feitos a qualquer tempo, exceto durante o período de votação.

**Artigo 19º** - As Moções elaboradas deverão ser assinadas por maioria qualificada dos delegados presentes à conferência e encaminhadas à mesa diretora dos trabalhos para apresentação em Plenária Final.

### CAPÍTULO VI Das Disposições Gerais

**Artigo 20º** - O Conselho Municipal de Saúde decidirá sobre os casos omissos e por qualquer eventualidade que ocorra durante o evento.

**Artigo 21º** - Serão fornecidos certificados a todos os participantes.

**Parágrafo Único** - Em caso de o participante ser funcionário público municipal, a ausência ao trabalho será considerada justificada mediante apresentação do documento mencionado no “*caput*” deste artigo.

**Artigo 22º** - As decisões administrativas e de funcionamento durante a conferência serão tomadas pela comissão executiva. A tesoureira

deverá prestar contas de todos os gastos de receitas efetuadas, no prazo de 30 (trinta) dias úteis após o término dos trabalhos, sendo facultado a todos os participantes, ou não, da conferência, o acesso às contas e documentos probatórios.

**APROVAR** as propostas de alterações para envio à Câmara Municipal, da Lei Complementar 505/2006 e Lei Complementar 474/2005 conforme Nota Técnica nº 29/2021, que tem como requerente o Conselho de Secretários Municipais de Saúde do Estado de São Paulo (COSEMS-SP), destinada ao Instituto de Direito Sanitário Aplicado - IDISA, e trata sobre considerações gerais sobre a organização e o funcionamento dos Conselhos de Saúde, a saber:

Lei Complementar 505/2006 - Artigo 9º: *O mandato dos Conselheiros de Saúde eleitos pelos seus pares será de 02 (dois) anos, permitida sua recondução por uma única vez e por igual período;*

Lei Complementar Nº 474/2005 - Artigo 4º - Parágrafo 1º: *O mandato dos integrantes dos Conselhos Locais de Saúde eleitos pelos seus pares será de 02 (dois) anos, permitida sua recondução por uma única vez por igual período.*

**APROVAR** o aumento de teto do número de Agentes Comunitários de Saúde - ACS no Ministério da Saúde.

Atibaia, 10 de fevereiro de 2022.

**Maria Fernanda Basilli de Oliveira Souza**  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

**Grazielle Cristina dos Santos Bertolini**  
Secretária de Saúde

---

## Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social

---

### CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

#### ATA N° 02/2022 REUNIÃO ORDINÁRIA DO CMAS EM 10 DE FEVEREIRO DE 2022

Aos dez dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois, via acesso remoto pelo aplicativo Google Meet, foi realizada reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social com início às 8h30, com a seguinte pauta: **Item 1** - Verificação de Quórum; **Item 2** – Aprovação das Atas; **Item 3** - Apreciação e Deliberação da Emenda Parlamentar 2022.076.36198 do Deputado Estadual Rafa Zimbaldi – Aquisição de Veículos – Valor R\$ 200.000,00(duzentos mil reais); **Item 4** – Deliberação sobre Reprogramação dos Recursos Estaduais; **Item 5** – 1ª Conferência Municipal de Saúde Mental – Sílvia Sirera; **Item 6** – Palavra das Comissões; **Item 7** - Palavra Livre. Estiveram presentes na reunião os seguintes membros: Elisete Dutra Garcia Pinheiro, Sílvia Maria de Campos Sirera, Santina Gonçalves, Cláudia Martins Costa Mesquita, Tânia Alessandra Moraes Tao, Cristiano da Silva de Lima, Cristiane Marques Merissi, Vanderson Carlos Oliveira da Silva, Décio Yoshikaso Hatakeima, Rosângela Zandoneli, Reinaldo Feitosa do Nascimento, Ana Carolina Gomes, Juliana Andreassi Nunes, Fabiana Sartori da Silva, Nathalie Regina do Nascimento Correia, Wilma Aparecida de Almeida e Rozana Zeminian servidoras do



## Atos do Poder Executivo

CMAS e como convidadas Maria Silva e Cecília S.C. Hernandes. Por tratar-se de videoconferência, Vanderson confere a presença dos participantes e informa que há quórum para o prosseguimento da reunião. Segue-se para o **Item 2** – Cláudia passa para a aprovação das Atas que já haviam sido enviadas para uma leitura prévia informando que a primeira é a Ata Ordinária nº 05 de 05 de agosto de 2021, a segunda é a Ata Ordinária de nº 07 de 02 de dezembro de 2021 e a terceira é a Ata Ordinária de nº 01 de 06 de janeiro de 2022, a Presidente Cláudia pergunta se alguém tem alguma ressalva ou observação, e como nenhum conselheiro se manifesta as Atas são aprovadas por unanimidade; **Item 3** - A Presidente comenta que o Município recebeu uma emenda parlamentar Estadual e de acordo com o informado pela Tânia, na folha da Capa da emenda tem a numeração 2022.076.36198, o nome do Parlamentar, o ano de referência, o CNPJ do Beneficiário (Prefeitura de Atibaia), a ação na saúde, o Órgão -Secretaria de Assistência Social, o Objeto - veículo e o valor R\$ 200.000,00(duzentos mil reais), a Presidente pergunta se alguém gostaria de ter a palavra, não havendo manifestações é, realizada votação nominal conduzida por Vanderson. Ao final da votação, a Emenda Parlamentar do Deputado Estadual Rafa Zimbaldi é aprovada por unanimidade. A presidente Cláudia pede uma inversão de pauta se todos estiverem de acordo para que a Conselheira Silvia tenha a palavra em relação ao **Item 5**, pois está aguardando algumas informações com relação a Reprogramação de Recursos. Diante da ausência de manifestação a Presidente dá a Palavra a Conselheira da Saúde Sílvia Sirera que comunica e convida a todos para participarem da 1º Conferência Municipal de Saúde Mental à realizar-se no dia 18 de março de 2022 das 7:00 às 14:00 no Cine Itá, ela informa que a Conferência já está quase toda Organizada e que na próxima semana haverá o agendamento das datas para as pré-conferências (07 à 11 de março) que serão realizadas nos territórios dos CRAS, no dia 11 haverá também uma pré-conferência com a rede por solicitação da Secretaria de Saúde no auditório da Educação, a Sílvia pede a colaboração de todos para o Sucesso da Conferência pois a saúde mental será discutida pela primeira vez, Rose Zandonelli parabeniza a iniciativa pela Conferência e se coloca a disposição para colaborar no que for necessário. Sílvia agradece e informa que vai haver uma conversa na Casa de Passagem na semana das pré-conferências e uma notícia boa para todos e que o CAPS AD vai sair, já temos a casa que esta no processo de locação e agora foi feita a chamada dos servidores que faltavam para compor a equipe, em dois ou 3 meses o CAPS AD deve estar funcionando e o combinado com a nova Secretaria de Saúde é que o CAPS I sairá em aproximadamente 6 meses. A Cláudia pergunta sobre o Tema da Conferência e a Sílvia informa que é “A política de Saúde Mental como Direito: Pela defesa do cuidado em liberdade, rumo a avanços e garantia dos serviços de atenção Psicossocial no SUS” e acrescenta que os eixos serão: 1- Cuidado em liberdade como Garantia de Direito a Cidadania; 2- Gestão, financiamento, formação e participação social na garantia de serviços de saúde mental; 3- Política de Saúde Mental e os princípios do SUS: Universalidade, Integralidade e Equidade; 4- Impacts na saúde mental da população e os desafios para o cuidado psicossocial durante e pós-pandemia – cada eixo será trabalhado em um CRAS de acordo com o modelo da Conferência da Assistência Social. Informa ainda que o link para inscrição logo será disponibilizado e informa que o auditório do Cine Itá comporta no total 400 pessoas portanto para a Conferência esperamos 200 pessoas. O Sr. Décio pergunta sobre as instâncias da Conferência e a Sílvia informa que haverá após a Municipal, a Macro regional, Estadual e a Nacional e que a Macro Regional será feita de forma remota. O Sr. Décio fala sobre a importância da Conferência, se coloca a disposição e disponibiliza o CRAS Caetetuba para o que for necessário e se dispõe a divulgar a Conferência no Programa Criança Feliz que trabalha com mais de 500 famílias de modo contínuo e semanal. A Presidente dando continuidade pede mais uma inversão de pauta para **Item 6** – Palavra das Comissões – O Sr. Décio como representante da Comissão de Administração

informa que essa semana foi iniciada a primeira reunião e as Organizações analisadas foram: Renapsi, Rede Cidadã e Amicri. Solicitamos as visitas e estamos aguardando o retorno. A Sílvia informa que a Comissão de Visita esta marcando data e horário que seja compatível com todas as integrantes para a solicitação do carro Oficial. A Presidente inicia agora o **Item 4** – Deliberação sobre Reprogramação dos Recursos Estaduais e através do Grupo do CMAS passa as seguintes informações: Recursos remanescentes de 2021: Proteção Social Básica – Valor R\$ 8.267,91 – Material de Consumo; Proteção Social Especial – Média Complexidade Saldo: R\$ 72.481,68 (R\$ 51.000,00 – Resolução nº 41/2021- Secretaria Estadual para o Centro POP e R\$ 21.481,68 – Folha de Pagamento); Alta Complexidade Saldo Remanescente – Valor R\$ 1.330,72; Benefícios Eventuais Saldo de R\$ 101.660,96 – Duas parcelas sendo uma parcela de R\$ 41.773,95, outra parcela de R\$ 58.263,28 e os rendimentos de R\$ 1.623,73(total – R\$ 101.660,96); A devolver para o Estado - Básica R\$ 0,62 e Alta Complexidade R\$ 157,80 – por tratar-se de recursos reprogramados em 2020 e não utilizados em 2021; Não havendo manifestações, é realizada votação nominal conduzida por Vanderson. Ao final da votação, a Reprogramação dos Recursos Estaduais do Bloco da Proteção Social Básica – Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade – é aprovada por Unanimidade. Na sequência é feita a deliberação da Reprogramação dos Recursos Estaduais destinados aos Benefícios Eventuais a votação nominal é realizada e conduzida pelo Sr. Vanderson e é Aprovada por Unanimidade. A presidente Cláudia informa que devido ao prazo que o Município têm para a Aprovação solicita que seja elaborada e encaminhada a Resolução da Emenda Parlamentar e a Resolução da Aprovação da Reprogramação dos Recursos Estaduais. Dando continuidade a Pauta a Presidente abre para o **Item 7** - Palavra Livre a Diretora do Espaço Crescer Cecília S.C. Hernandes, informa que a Srª Jéssica Fernandes Pereira se desligou da Organização e com isso sai do CMAS, ela irá se reunir com a presidente da OSC para uma nova indicação mas é provável que ela assuma no período faltante para o encerramento desse mandato, a Presidente Cláudia fala que vai até o final de novembro de 2022. Cecília parabeniza a Sílvia pela Conferência e por esse momento tão importante na área da Saúde se coloca a disposição para contribuir com o Conselho agora que está retornando. A Presidente antes de encerrar informa que estão sendo ampliadas as equipes e que ontem se foram apresentados um Psicólogo e um Assistente Social e já foram contratados dois administrativos. Não havendo mais assuntos a serem tratados, a presidente agradece a presença de todos e dá por encerrada a reunião, sendo lavrada a presente ata, que vai assinada por mim, Wilma Aparecida de Almeida AD HOC e a Presidente.

**Wilma Aparecida de Almeida  
SECRETÁRIA AD HOC**

**Cláudia Martins Costa Mesquita  
PRESIDENTE DO CMAS**

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -  
CMAS**

**RESOLUÇÃO N° 02/2022 DO CMAS  
De 11 de fevereiro de 2022.**

**Dispõe sobre a aprovação da Emenda Parlamentar nº 2022.076.36.198 do Deputado Estadual Rafa Zimbaldi.**

O Conselho Municipal de Assistência Social de Atibaia, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 4.495, de 24 de abril de 2017



## Atos do Poder Executivo

e de acordo com a Reunião Ordinária realizada em 10 de fevereiro de 2022, através da plataforma digital Google Meet.

CONSIDERANDO o disposto na Resolução NOB/SUAS, Nº 33/2012, em especial os Artigos nº 84, 85 e 86 que tratam do papel do CMAS na formulação, avaliação, controle, fiscalização e monitoramento da Política de Assistência Social;

CONSIDERANDO o Decreto nº 66.436, de 13 janeiro de 2022, que estabelece normas para a execução orçamentária e financeira do exercício de 2022, e dá providências correlatas;

CONSIDERANDO a análise e deliberação deste colegiado da Emenda Parlamentar nº 2022.076.36.198 do Deputado Estadual Rafa Zimbaldi tendo como objeto Aquisição de veículo para Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social.

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Aprovar da Emenda Parlamentar no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) tendo como objeto Aquisição de veículo para Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social.

**Art. 2º** – Fica registrada a apresentação na Ata Ordinária de nº 02/2022 – CMAS;

**Art. 3º** – Está Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se.

Atibaia, 11 de fevereiro de 2021

**Cláudia Martins Costa Mesquita**  
**PRESIDENTE**

## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

### RESOLUÇÃO CMAS N° 03 de 11 de fevereiro de 2022.

**Dispõe sobre a aprovação Reprogramação de Saldo do Exercício de 2021 dos recursos do Fundo a Fundo Estadual da Proteção Sociais Básica e Especial de Média e Alta Complexidade.**

O Conselho Municipal de Assistência Social de Atibaia, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 4.495, de 24 de abril de 2017 e de acordo com a Reunião Ordinária realizada em 10 de fevereiro de 2022, através da plataforma digital Google Meet.

CONSIDERANDO o disposto na Resolução NOB/SUAS, Nº 33/2012, em especial os Artigos nº 84, 85 e 86 que tratam do papel do CMAS na formulação, avaliação, controle, fiscalização e monitoramento da Política de Assistência Social;

CONSIDERANDO o Artigo 13 da Resolução SEDS nº 47/2021 de 21 de dezembro de 2021 que dispõe sobre as Normas Complementares para as transferências de recursos do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS aos Fundos Municipais de Assistência Social – FMAS destinados a serviços socioassistenciais e dá providências correlatas;

### RESOLVE:

**Art. 1º** – Aprovar a Reprogramação de Saldos do Exercício de

2021 dos recursos repassados pelo Fundo Estadual de Assistência Social ao Fundo Municipal de Assistência Social para as Proteções Sociais Básica e Especial de Média e Alta Complexidade e Recursos referentes ao cofinanciamento dos Benefícios Eventuais, conforme valores detalhados, a saber:

Proteção Social Básica – valor R\$ 8.267,91

Proteção Social Especial de Média Complexidade – valor R\$ 72.481,68

Proteção Social Especial de Alta Complexidade – valor R\$ 1.330,72

Benefícios Eventuais - valor R\$ 101.660,96

**Art. 2º** – Fica registrada a apresentação na Ata Ordinária de nº 02/2022 – CMAS;

**Art. 3º** – Está Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Atibaia, 11 de fevereiro de 2022.

**Cláudia Martins Costa Mesquita**  
**PRESIDENTE**

## Secretaria de Justiça

### ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA N° 001 – CMDH REALIZADA EM 26 DE NOVEMBRO DE 2021

Aos dias vinte e seis de novembro do ano de dois mil e vinte e hum, se reuniram em Assembleia Geral Ordinária, na sala de reunião da Casa dos Conselhos previamente estabelecido, sítio Avenida da Saudade, 287, Centro, em primeira chamada às 10h00, e segunda chamada às 10:10h, realizou-se a primeira reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos Humanos - CMDH de maneira presencial com a seguinte pauta: **Ítem 1.** Verificação do quórum; **Ítem 2.** Agradecimento a todos pela presença; **Ítem 3.** Eleição da Mesa Diretora; **Ítem 4.** Definição do calendário para as próximas reuniões; **Ítem 5.** Regimento; Após a verificação do quórum e foi dado o início a reunião, na sequência senhora Neusa Verderami e o senhor Marcelo Leonardo Freitas, ambos representando o departamento de Cidadania agradeceram a todos, pela presença. A eleição da mesa diretora deu-se de forma aberta e verbal, foi conduzida pela senhora Neusa que iniciou a composição da mesa diretora com contagem de votos na presença e sob o testemunho de todos os presentes. O primeiro cargo a ser votado foi o de presidente, no qual o candidato único e eleito por unanimidade foi o senhor Marcelo Leonardo Freitas, em seguida o cargo votado foi o de vice-presidente, que tiveram duas candidatas a senhora Diana Oliveira de Assis e senhora Patrícia Conceição Pires de Oliveira, sendo eleita a senhora Diana e na sequência foram colocados em votação os cargos de primeiro e segundo secretários, sendo eleita como primeira Secretária, Sra. Ronilce de Oliveira Chagas e Segundo Secretário Ternacci Francisco Ponciano. Na sequência já como presidente, o senhor Marcelo deu continuidade presidindo a reunião onde agradeceu pela confiança e apoio e se comprometeu a conduzir o conselho de forma democrática consultando e ouvindo os conselheiros, seja da sociedade civil ou representantes do Poder Público, assim como reconhece a importância de todos os Conselhos para a sociedade, sugeriu como sugestão o estudo e a avaliação de todos sobre a necessidade ou não de alteração da lei vigente, nesta ou em outra reunião, ficando essa análise por decisão da maioria para as próximas reuniões. Na ocasião foi esclarecido para os presentes que a eleição da Mesa Diretora de acordo com a lei atual tem validade por 2 (dois) anos. Na continuidade o Presidente propôs a definição



## Atos do Poder Executivo

do calendário das reuniões futuras deste Conselho, com dia e horário, foi decidido de forma coletiva uma reunião mensal, sempre no mesmo dia da semana e após um debate aberto à cerca do horário, ficou definido por votação que as reuniões acontecerão sempre às primeiras segundas-feiras de cada mês, às 18h00 (dezoito horas), na Casa dos Conselhos ou podendo também acontecer em outro espaço maior se houver necessidade com duração de no máximo 02(duas) horas. Partindo para o encerramento da reunião o presidente lembra que será necessário discutir a elaboração do regimento nas próximas reuniões e pede o comparecimento de todos, neste momento a conselheira Sra. Patrícia, sugere a criação de uma comissão para discutir este documento, o presidente concorda e ficou de estudar a forma. Antes da reunião ser encerrada o conselheiro Newton pede licença para compartilhar a leitura de um texto sobre as diretrizes e a composição do Conselho, solicitando que todas as diretrizes sejam respeitadas não só na formação mas, considerando as substituições ao longo do processo, a sugestão foi acatada pelo presidente que também esclareceu que todo o processo de eleição se deu com base na legislação vigente e que se há algo a ser melhorado na lei, esta poderá ser revisada como já foi proposto anteriormente. O senhor Renato, também conselheiro dos Idosos, concorda que é importante revisar a lei para uma atualização geral e na ocasião, aproveita para convidar a todos os presentes para a eleição do Conselho do Idoso, que acontecerá no dia 04 de dezembro na Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social. O presidente abre a palavra e não havendo nada mais a ser tratado dá oficialmente por encerrada a reunião e Eu Ronilce de Oliveira Chagas, primeira Secretária, lavrei a presente ata, que será assinada por mim e pelo presidente Sr. Marcelo Leonardo Freitas, sendo que os demais presentes se encontram na lista de presença dos participantes presentes.

**Marcelo Leonardo Freitas**  
Presidente

**Ronilce de Oliveira Chagas**  
Primeira Secretária

assim, foram sugeridos os seguintes temas com a participação dos presentes: **Educação, Cultura e Esporte; Saúde Mental; Juventude; Pessoas em Situação de Rua; LGBTQIA+; Equidade e Igualdade de Gênero; Equidade e Igualdade Racial e Inclusão**. Na sequência o presidente fez a chamada de cada tema e as pessoas se voluntariando para fazer parte das comissões que ficou formada da seguinte forma: **Educação, Cultura e Esporte**: Rodrigo, (coordenador) Jéssica Miranda, (relatora), Ronilce, Mariana, Diana, Ana Carolina, Raquel e Isadora. **Saúde Mental**: Jéssica Miranda, (coordenadora), Isadora (relatora), Andréa, Ronilce, Ana Carolina, Tábata, Vanessa e Ângela. **Juventude**: Jéssica Miranda (relatora) Diana (coordenadora), Andréa, Rodrigo, Raquel, Ronilce e Isadora. **Pessoa em Situação de Rua**: Ângela (relatora), Ana Carolina (coordenadora), Andréa, Jéssica Miranda, Tábata, Vanessa e Diana. **LGBTQIA+**: Jéssica Miranda (coordenadora) e Rodrigo (coordenador). **Equidade e Igualdade de gênero**: Jéssica Miranda (coordenadora) Raquel (relatora) e Isadora. **Equidade e Igualdade Racial**: Isadora (relatora), Raquel (coordenadora), Tábata, Diana, Ângela e Rodrigo. **Inclusão**: Jéssica Miranda (relatora) e Mariana Villar (coordenadora).

O presidente abriu a palavra a Sra. Jéssica Miranda, que sugeriu uma ação para este Conselho para criar no município o “**“Dia Internacional Dos Direitos Humanos”**” a sugestão foi a produção de um vídeo com a participação de caráter voluntário dos membros, no que teve a concordância dos presentes; não havendo nada mais a ser tratado oficialmente o presidente deu por encerrada a reunião e Eu Ronilce de Oliveira Chagas, Primeira Secretária, lavrei a presente ata, que será assinada por mim e pelo presidente Sr. Marcelo Leonardo Freitas e os demais presentes se encontram na lista de presença dos participantes presentes.

**Marcelo Leonardo Freitas**  
Presidente

**Ronilce de Oliveira Chagas**  
Primeira Secretária

### ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 002 – CMDH REALIZADA EM 06 DE DEZEMBRO DE 2021

Aos dias seis do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um, se reuniram em Assembleia Geral Ordinária, na sala de reunião da Casa dos Conselhos previamente estabelecido, sítio Avenida da Saudade, 287, Centro, em primeira chamada às 18h00, e segunda chamada às 18:10h, realizou-se a segunda reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos Humanos - CMDH de maneira presencial com a seguinte pauta: **Ítem 1.** Verificação do quórum; **Ítem 2.** Agradecimento a todos pela presença; **Ítem 3.** Estudo da Lei nº 4.756; **Ítem 4.** Criação de Comissões Temáticas; **Ítem 5 – Encerramento.** Após verificação do quórum o presidente Sr. Marcelo Leonardo Freitas deu início a reunião, agradecendo a todos os presentes e abordou sobre a ausência de muitos membros, lembrando que alguns ainda podem se fazer presente durante a reunião, em sequência o presidente esclareceu a importância do estudo da Lei, e sugere por hora, um estudo para ser discutido em uma próxima reunião com maior presença e participação, no que teve a concordância de todos os presentes, em seguida o presidente falou da importância de diversos temas a serem objetos de estudo e de discussão partindo dos membros deste conselho para toda sociedade, para isso propõe a criação de pequenas comissões técnicas que estudarão estes temas e depois compartilharão e lembrou ainda que a qualquer tempo poderá ser ampliado o número de integrantes de cada comissão e cada integrante poderá participar de quais e quantas comissões desejarem. Sendo

### Secretaria de Recursos Humanos

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019

Tendo em vista a homologação do Concurso Público nº 01/2019, **CONVOCAMOS** os aprovados e classificados, abaixo relacionados, a comparecerem na Secretaria de Recursos Humanos da Prefeitura da Estância de Atibaia, localizada na Rua: Bruno Sargiani, 100, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia - SP, no horário das 9:00 às 16:00 hs., de segunda a sexta-feira para manifestar seu interesse pela vaga, dentro do prazo estipulado no Edital de Abertura de Inscrição do Concurso Público Nº 001/2019, Capítulo 14, item 14.1, - ”*A contratação será precedida da convocação a ser divulgada no Edital de Convocação na Imprensa Oficial da Estância de Atibaia, tendo o candidato convocado o prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da publicação para manifestar seu interesse na vaga, comprovando atender os requisitos exigidos para admissão no emprego*”.

O não atendimento à convocação ou a não contratação dentro do prazo estipulado ou a manifestação por escrito de desistência implicará a exclusão definitiva do candidato deste Concurso Público, sem qualquer alegação de direitos futuros.

EMPREGO: Agente de Serviços de Transportes (Lista Geral)



## Atos do Poder Executivo

Classificação	Nome	Inscrição
20º	DIOGO APARECIDO BENEDETI	033804
21º	GUILHERME DA SILVA SOUZA	035326

EMPREGO: Assistente em Serviços de Gestão (Lista Geral)

Classificação	Nome	Inscrição
42º	EDUARDO LEONARDO	036371
43º	RODRIGO DEROBIO PIRONI	036046
44º	RAFAELA GOMES	025774
45º	EDUARDO ALVES BUENO	020024
46º	JAINA APARECIDA DE ALENCAR CORDEIRO	035510
47º	LUCAS SILVEIRA LEITE	016030

EMPREGO: Assistente em Serviços de Gestão (Lista Afrodescendentes)

Classificação	Nome	Inscrição
12º	TALITA ELIAS GOMES	025303
13º	DEBORA FERREIRA DOS SANTOS	038436

EMPREGO: Assistente em Serviços Educacionais (Lista Geral)

Classificação	Nome	Inscrição
39º	<b>(CANDIDATO JÁ CONVOCADA NA LISTA AFRODESCENDENTES)</b>	035379
40º	WENDY ALVES FAQUIM	034441
41º	TANIA CRISTIANE TAKENAKA PACHECO	017733
42º	CAMILA MONTEIRO LIMA	024550

EMPREGO: Assistente em Serviços Educacionais (Lista Afrodescendentes)

Classificação	Nome	Inscrição
12º	ANA CLARA SILVA LEME	036180

EMPREGO: Assistente em Serviços de Saúde – Combate a Vetores (Lista Geral)

Classificação	Nome	Inscrição
6º	EDSON DE MORAES	022471
7º	ALINNE CARDOSO DE CARVALHO	028398
8º	CESAR AUGUSTO FELICE SILVA	037453

EMPREGO: Assistente em Serviços de Saúde - Farmácia (Lista Geral)

Classificação	Nome	Inscrição
22º	CRISTIANO PIMENTEL DE MATOS	028626
23º	BIANCA ALMEIDA BACHAALANI	030780

EMPREGO: Assistente em Serviços de Saúde - Odonto (Lista Geral)

Classificação	Nome	Inscrição
7º	MARIA DE FATIMA OLIVEIRA GONÇALVES DA	013274

EMPREGO: Enfermeiro (Lista Geral)

Classificação	Nome	Inscrição
46º	ADRIANA MARIA BRAVO DE QUEIROZ	016256
47º	<b>(CANDIDATO JÁ CONVOCADO NA LISTA AFRODESCENDENTES)</b>	034835
48º	<b>(CANDIDATO JÁ CONVOCADO NA LISTA AFRODESCENDENTES)</b>	031923
49º	ELIAS RAFAEL DA SILVA JIANINI	025512
50º	FERNANDA ANDRADE DOS REIS PEREIRA	025709



# Imprensa Oficial Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE

Sábado, 12 de fevereiro de 2022 - n.º 2400 - Ano XXV

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | [www.atibaia.sp.gov.br](http://www.atibaia.sp.gov.br)

## Atos do Poder Executivo

EMPREGO: Enfermeiro (Lista Afrodescendentes)

Classificação	Nome	Inscrição
11º	SIMONE B S SOUZA	032149

EMPREGO: Fonoaudiólogo (Lista Geral)

Classificação	Nome	Inscrição
13º	THAMARA CHRYSTINA DE ANDRADE RISSONI	041714
14º	DALVA JOANA DOS SANTOS	035643
15º	ANA OLIVIA DE LIMA PRADO	029445
16º	EULALIA REZENDE CUNHA	037442
17º	DANIELA CRISTINA MONFREDINI	015409

EMPREGO: Médico (Neurologista) (Lista Geral)

Classificação	Nome	Inscrição
2º	IGOR VASCONCELOS BARROS CRONEMBERGER	039186

EMPREGO: Médico (Ortopedista) (Lista Geral)

Classificação	Nome	Inscrição
2º	BERNARDO FIGUEIRA ALTHOFF	038129

EMPREGO: Médico (Psiquiatra) (Lista Geral)

Classificação	Nome	Inscrição
2º	ANDRE FELIPE VELOSO MOURAO	020990

EMPREGO: Médico Socorrista (Lista Geral)

Classificação	Nome	Inscrição
13º	RAFAEL REZENDE FERREIRA	022923

EMPREGO: Professor (Lista Geral)

Classificação	Nome	Inscrição
81º	BARBARA DAYANE BATISTA DE PAULA	035446
82º	SAMANTHA DE OLIVEIRA	028743

EMPREGO: Professor de Educação Física (Lista Geral)

Classificação	Nome	Inscrição
14º	<b>(CANDIDATO JÁ CONVOCADA NA LISTA AFRODESCENDENTES)</b>	039319
15º	LUCAS DE LIMA	040866

EMPREGO: Profissional da Educação Física (Lista Geral)

Classificação	Nome	Inscrição
3º	ANNA BEATRIZ NOTO RABELO	030110
4º	TIAGO ALBERTO MISTURA	023490

EMPREGO: Profissional da Fisioterapia/Terapia Ocupacional - Fisioterapeuta (Lista Geral)

Classificação	Nome	Inscrição
---------------	------	-----------



# Imprensa Oficial Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE

Sábado, 12 de fevereiro de 2022 - n.º 2400 - Ano XXV

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | [www.atibaia.sp.gov.br](http://www.atibaia.sp.gov.br)

## Atos do Poder Executivo

6º	BRUNA SAYURI GABRIEL	038448
7º	MARIANA BUENO DE CARVALHO	037166

EMPREGO: Profissional da Fisioterapia/Terapia Ocupacional – Terapeuta Ocupacional (Lista Geral)

Classificação	Nome	Inscrição
4º	ISABELLA CRISTINA CARPANESI	030055

EMPREGO: Psicólogo ou Psicanalista (Lista Geral)

Classificação	Nome	Inscrição
14º	FELIPE GIONGO MALUF	038282
15º	FERNANDA SANTOS DE CARVALHO	026377
16º	GABRIELLE TAVER DE JESUS	024701

Secretaria de Recursos Humanos, 12 de fevereiro de 2022.

Carlos Américo Barbosa da Rocha  
Secretário de Recursos Humanos

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018

Tendo em vista a homologação do Concurso Público nº 001/2018, **CONVOCAMOS** os aprovados e classificados, abaixo relacionados, a comparecerem na Secretaria de Recursos Humanos da Prefeitura da Estância de Atibaia, localizada na Rua: Bruno Sargiani, 100, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia - SP, no horário das 9:00 às 16:00 hs., de segunda a sexta-feira para manifestar seu interesse pela vaga, dentro do prazo estipulado no Edital de Abertura de Inscrição do Concurso Público Nº 001/2018, Capítulo 13, item 13.1, - **"A contratação será precedida da convocação a ser divulgada no Edital de Convocação na Imprensa Oficial da Estância de Atibaia, tendo o candidato convocado o prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da publicação para manifestar seu interesse na vaga, comprovando atender os requisitos exigidos para admissão no emprego".**

O não atendimento à convocação ou a não contratação dentro do prazo estipulado ou a manifestação por escrito de desistência implicará a exclusão definitiva do candidato deste Concurso Público, sem qualquer alegação de direitos futuros.

EMPREGO: Agente de Serviços Educacionais (Lista Geral)

Classificação	Nome	Inscrição
64º	<b>(CANDIDATO JÁ CONVOCADA NA LISTA AFRODESCENDENTES)</b>	020588
65º	CINTIA SANTOS MUHLEN	019793
66º	FERNANDO HENRIQUE OLMEDO	020557

EMPREGO: Assistente Social (Lista Geral)

Classificação	Nome	Inscrição
18º	JULIANA DA SILVA FERNANDES	024908
19º	<b>(CANDIDATO JÁ CONVOCADA NA LISTA AFRODESCENDENTES)</b>	026634
20º	KATIA DE FREITAS ROBERTO	028761
21º	JULIANA GALVÃO RODRIGUES	019040

EMPREGO: Assistente Social (Lista Afrodescendentes)

Classificação	Nome	Inscrição
10º	MAIKON BORGES DA SILVA	019467



# Imprensa Oficial Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE

Sábado, 12 de fevereiro de 2022 - n.º 2400 - Ano XXV

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | [www.atibaia.sp.gov.br](http://www.atibaia.sp.gov.br)

## Atos do Poder Executivo

EMPREGO: Professor – Intérprete de Libras (Lista Geral)

Classificação	Nome	Inscrição
7º	WENDY SIMELMANN DOS SANTOS	028780

Secretaria de Recursos Humanos, 12 de fevereiro de 2022.

Carlos Américo Barbosa da Rocha  
Secretário de Recursos Humanos

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO N° 002/2018

Tendo em vista a homologação do Concurso Público nº 002/2018, CONVOCAMOS os aprovados e classificados, abaixo relacionados, a comparecerem na Secretaria de Recursos Humanos da Prefeitura da Estância de Atibaia, localizada na Rua: Bruno Sargiani, 100, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia - SP, no horário das 9:00 às 16:00 hs., de segunda a sexta-feira para manifestar seu interesse pela vaga, dentro do prazo estipulado no Edital de Abertura de Inscrição do Concurso Público Nº 002/2018, Capítulo 10, item 10.1, - *"A contratação será precedida da convocação a ser divulgada no Edital de Convocação na Imprensa Oficial da Estância de Atibaia, tendo o candidato convocado o prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da publicação para manifestar seu interesse na vaga, comprovando atender os requisitos exigidos para admissão no emprego".*

O não atendimento à convocação ou a não contratação dentro do prazo estipulado ou a manifestação por escrito de desistência implicará a exclusão definitiva do candidato deste Concurso Público, sem qualquer alegação de direitos futuros.

EMPREGO: Agente Comunitário de Saúde - Boa Vista (Lista Geral)

Classificação	Nome	Inscrição
3º	ANDREIA APARECIDA FERREIRA DA SILVA	002246

EMPREGO: Agente Comunitário de Saúde – Itapetinga (Lista Geral)

Classificação	Nome	Inscrição
3º	GUILHERME DE CARVALHO MACEDO	002230

EMPREGO: Agente Comunitário de Saúde – Tanque (Lista Geral)

Classificação	Nome	Inscrição
1º	JOÃO PAULO GOMES DA COSTA	001721
2º	MARIA DE FATIMA OLIVEIRA SOUZA	002109
3º	ANILZA RITA BELINELLO	001897
4º	SONIA REGINA VIEIRA	001566
5º	ARLETE TIECHER	001950
6º	IDILLA GABRIELLI FERREIRA DE SOUZA	001340
8º	TATIANA LIE YAKUSHIJI RIBEIRO	001168

EMPREGO: Agente Comunitário de Saúde – Rio Acima (Lista Geral)

Classificação	Nome	Inscrição
1º	VALERIA HERINGER DE ARAUJO	001398
2º	ALINE MARCANDALLI DALESSANDRO	002173

Secretaria de Recursos Humanos, 12 de fevereiro de 2022.

Carlos Américo Barbosa da Rocha  
Secretário de Recursos Humanos



## Atos do Poder Executivo

### PORTRARIA N° 614/2022-SRH

**O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, e

**Considerando** o disposto na Lei Complementar nº 845, de 14 de maio de 2021, que disciplina as Funções de Confiança, privativas de servidores públicos efetivos da municipalidade, resolve

#### DESIGNAR, a Título de Substituição

O servidor municipal Sr. **JOSE LUIZ MARIANO**, portador da cédula de identidade RG nº 17.663.893 e inscrito no CPF/MF sob o nº 066.799.758-08, para exercer, em confiança, a função de **Chefe de Divisão de Gestão de Materiais de Almoxarifado**, na Secretaria de Administração, por motivo de gozo de férias da titular, no período de **14 a 28 de fevereiro de 2022**.

#### Publique-se

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”,** aos 10 de fevereiro de 2022.

- Emil Ono -  
**PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**

### PORTRARIA N° 615/2022-SRH

**O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, e

**Considerando** o disposto na Lei Complementar nº 845, de 14 de maio de 2021, que disciplina as Funções de Confiança, privativas de servidores públicos efetivos da municipalidade, resolve

#### DESIGNAR

O servidor municipal Sr. **JOSE ROELF PEREIRA**, portador da cédula de identidade RG nº 14.489.901-2 e inscrito no CPF/MF sob o nº 027.296.248-13, para exercer, em confiança, a função de **Chefe de Divisão de Fiscalização de Obras Públicas, AVCB e CLCB**, na Secretaria de Obras Públicas, **a partir de 14 de fevereiro de 2022**.

#### Publique-se

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”,** aos 11 de fevereiro de 2022.

- Emil Ono -  
**PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**

### PORTRARIA N° 616/2022-SRH

**O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, e

**Considerando** o disposto na Lei Complementar nº 845, de 14 de

maio de 2021, que disciplina as Funções de Confiança, privativas de servidores públicos efetivos da municipalidade, resolve

#### DESIGNAR

A servidora municipal Sra. **NADIA MAIRA SILVA CARDOSO**, portadora da cédula de identidade RG nº 47.960.861-1 e inscrita no CPF/MF sob o nº 423.876.608-38, para exercer, em confiança, a função de **Gestor de Unidade Básica de Saúde**, na Secretaria de Saúde, **a partir de 14 de fevereiro de 2022**.

#### Publique-se

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”,** aos 11 de fevereiro de 2022.

- Emil Ono -  
**PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**

### PORTRARIA N° 617/2022-SRH

**O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, resolve

#### NOMEAR

O servidor municipal Sr. **MATHEUS AMARAL BORGES**, portador da cédula de identidade RG nº 47.756.281-4 e inscrito no CPF/MF sob o nº 410.745.388-03, para ocupar, em comissão, o cargo de **Diretor de Departamento de Urbanismo**, na Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano, **a partir de 14 de fevereiro de 2022**, vinculando-se ao **Regime Especial**, nos termos das Leis Complementares nº 846 e nº 847, ambas de 14 de maio de 2021.

#### Publique-se

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”,** aos 11 de fevereiro de 2022.

- Emil Ono -  
**PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**

### PORTRARIA N° 618/2022-SRH

**O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, e

**Considerando** o disposto na Lei Complementar nº 582, de 19 de dezembro de 2008, que disciplina as Funções Gratificadas de Livre Preenchimento, privativas de servidores públicos efetivos da municipalidade, resolve

#### DESIGNAR

A servidora municipal Sra. **GABRIELA FERNANDA DE SOUSA**, portadora da cédula de identidade RG nº 52.898.657-0 e inscrita no CPF/MF sob o nº 473.033.478-79, para exercer, em confiança, a função de **Supervisor de Inscrição e Controle**, na Secretaria de



## Atos do Poder Executivo

Planejamento e Finanças, *a partir de 14 de fevereiro de 2022.*

Publique-se

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”,** aos 11 de fevereiro de 2022.

- Emil Ono -  
**PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**

### Secretaria de Governo

Memorando nº 6.753/2022

**D E C R E T O N° 9.862**  
de 11 de fevereiro de 2022

Aprova a Resolução nº 01/2022 do Conselho Municipal de Saúde do município de Atibaia.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 73 da Lei Orgânica do Município e considerando o disposto no parágrafo único do artigo 11 da Lei Complementar nº 505, de 12 de setembro de 2006,

#### D E C R E T A:

**Art. 1º** Fica aprovada a Resolução nº 01/2022 do Conselho Municipal de Saúde do município de Atibaia, conforme consta no Anexo Único deste Decreto.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA “FÓRUM DA CIDADANIA”, 11 de fevereiro de 2022.**

**Emil Ono**  
**PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**

**Grazielle Cristina dos Santos Bertolini**  
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Publicada e Arquivada na Secretaria de Governo, na data supra.

**André Picoli Agatte –**  
**SECRETÁRIO DE GOVERNO**

#### ANEXO ÚNICO

**RESOLUÇÃO N° 01/2022**  
Conselho Municipal de Saúde

O Conselho Municipal de Saúde da Estância de Atibaia, no uso de suas atribuições legais, conforme previsto na Lei Complementar Nº 505 de 12 de setembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Nº 686 de 17 de abril de 2014, por deliberação de seus membros em Reunião Extraordinária realizada aos 10 dias do mês de fevereiro de 2022, as 15h00 na sala de reunião da Secretaria de Saúde

#### RESOLVE:

- CONVOCAR** a 1ª Conferência Municipal de Saúde Mental a ser realizada no Cine Itá Cultural na sexta-feira dia 18 de março de 2022, das 7h00 às 17h00;
- APROVAR** O Regulamento/Regimento Interno da 1ª Conferência Municipal de Saúde Mental, a saber:

#### CAPÍTULO I Da Convocação

**Artigo 1º** - A 1ª Conferência Municipal de Saúde Mental da Estância de Atibaia terá por finalidade definir a Política Municipal de Saúde Mental através da discussão dos problemas de saúde, das ações realizadas pelo município, bem como da proposição de diretrizes para elaboração e/ou atualização do Plano Municipal de Saúde.

#### CAPÍTULO II Da Realização

**Artigo 2º** - A 1ª Conferência Municipal de Saúde Mental será realizada no Cine Itá Cultural na sexta-feira dia 18 de março de 2022, das 7h00 às 17h00.

#### CAPÍTULO III Do Temário

**Artigo 3º** - Nos termos do Decreto, com base no temário da 5ª Conferência Nacional de Saúde Mental, a 1ª Conferência Municipal de Saúde Mental de Atibaia terá como temário:

*“A Política de Saúde Mental como Direito: Pela defesa do cuidado em liberdade, rumo a avanços e garantia dos serviços da atenção psicossocial no SUS”.*

**Artigo 4º** - Além do temário central a Conferência Municipal terá como eixos principais:

**I - Eixo I: Cuidado em liberdade como garantia de Direito a cidadania, e respectivos subeixos:**

- Desinstitucionalização: Residências terapêuticas, fechamento de hospitais psiquiátricos e ampliação do Programa de Volta para Casa;
- Redução de danos e atenção às pessoas que fazem uso prejudicial de álcool e outras drogas;
- Saúde mental na infância, adolescência e juventude: atenção integral e o direito à convivência familiar e comunitária;
- Saúde mental no sistema prisional na luta contra a criminalização dos(as) sujeitos(as) e encarceramento das periferias;
- Diversas formas de violência, opressão e cuidado em Saúde Mental;
- Prevenção e pósvenção do suicídio e integralidade no cuidado.

**II - Eixo II: Gestão, financiamento, formação e participação social na garantia de serviços de saúde mental, e respectivos subeixos:**

- Garantia de financiamento público para a manutenção e ampliação da política pública de saúde mental;
- Formação acadêmica, profissional e desenvolvimento curricular, compatíveis à Rede de Atenção Psicossocial (RAPS);
- Controle social e participação social na formulação e na avaliação da Política de Saúde Mental, Álcool e Outras Drogas;
- Educação continuada e permanente para os(as) trabalhadores(as) de saúde mental;
- Acesso à informação e uso de tecnologias de comunicação na democratização da política de saúde mental;



# Imprensa Oficial Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE

Sábado, 12 de fevereiro de 2022 - n.º 2400 - Ano XXV

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | [www.atibaia.sp.gov.br](http://www.atibaia.sp.gov.br)

## Atos do Poder Executivo

- f) Financiamento e responsabilidades nas três esferas de gestão (federal, estadual/distrital e municipal) na implementação da política de saúde mental;
- g) Acompanhamento da gestão, planejamento e monitoramento das ações de saúde mental.

### **III - Eixo III: Política de saúde mental e os princípios do SUS: Universalidade, Integralidade e Equidade, e respectivos subeixos:**

- a) Intersetorialidade e integralidade do cuidado individual e coletivo da Política de Saúde Mental;
- b) Equidade, diversidade e interseccionalidade na política de saúde mental;
- c) Garantia do acesso universal em saúde mental, atenção primária e promoção da saúde, e práticas clínicas no território;
- d) Reforma psiquiátrica, reforma sanitária e o SUS.

### **IV - Eixo IV: Impactos na saúde mental da população e os desafios para o cuidado psicossocial durante e pós-pandemia, e respectivos subeixos:**

- a) Agravamento das crises econômica, política, social e sanitária e os impactos na saúde mental da população principalmente as vulnerabilizadas;
- b) Inovações do cuidado psicossocial no período da pandemia e possibilidade de continuar seu uso, incluindo-se, entre outras, as ferramentas à distância;
- c) Saúde do(a) trabalhador(a) de saúde e adoecimento decorrente da precarização das condições de trabalho durante e após a emergência sanitária.

**Artigo 5º** - Serão realizadas 5(cinco) pré-conferências nos Centros de Referência de Assistência Social - CRAS por eixo temático e 1(uma) pré-conferência para a rede de atenção à saúde administrada pela Secretaria Municipal de Saúde no auditório da Secretaria da Educação em datas a serem definidas e divulgadas amplamente em tempo oportuno.

**Artigo 6º** - A abordagem de cada item do temário será realizada por exposição seguidas de orientações na plenária e posterior discussão nos grupos de trabalho.

**Parágrafo Único** - Cada grupo de trabalho terá um facilitador para presidir a reunião e um relator indicado pela comissão organizadora.

**Artigo 7º** - Será facultado a quaisquer dos membros da Conferência, por questão de ordem e mediante prévia inscrição à mesa diretora dos trabalhos, manifestar-se verbalmente ou por escrito durante o período de debates, através de perguntas ou observações pertinentes ao tema.

## CAPÍTULO IV Da Organização da Conferência

**Artigo 8º** - A 1ª Conferência de Saúde Mental será presidida pela Sra. Grazielle Cristina dos Santos Bertolini - Secretária de Saúde, e na sua ausência pelo Sr. Luis Felipe Ferreira, Diretor do Departamento de Atenção Especializada da Secretaria Municipal de Saúde.

**Artigo 9º** - A 1ª Conferência Municipal de Saúde Mental convocada pelo Conselho e Secretaria Municipal de Saúde terá como membros da comissão organizadora:

### **Comitê Executivo e de Organização**

**Presidentes:** Grazielle Cristina dos Santos Bertollini, Luis Felipe Ferreira

**Coordenação Geral:** Silvia Maria de Campos Sireira

**Coordenadores Adjuntos:** Paulo Cesar Magro de Andrade, Sandra Aparecida Ribeiro Dias, Luciene Di Gennaro Toschi Pinheiro, Clovis Campaner Filho, Alexandre Batanero, Danielle Ferreira de Moraes Cardoso, Tania Martins de Oliveira, Anamaria Ribeiro Rodrigues, Angela Yuri Koketsu, Fernando Augusto Vaquero dos Santos.

**Secretario Executivo:** Celso Akio Maruta

**Tesoureira:** Fatima Matico Osato Nogamatsu

**Secretaria de Credenciamento:** Celso Akio Maruta, Clovis Campaner Filho, Vanessa Profeta, Patrícia Zanela, Cintia Janaina Carvalho Oliveira, Vanessa Hamada.

**Relatores:** Aryoswaldo Bonini Junior, Danielle Ferreira de Moraes Cardoso, Alexandre Batanero, Vanessa Hamada e Lenita Cherfen Zigaib

**Comissão de Apoio:** Flávia Vasconcelos Corallo, Alberto J. de Coctovitz Junior, Carmen Regina Dahi, Júlio Aparecido Lopes e demais membros integrantes do Conselho Municipal de Saúde.

## CAPÍTULO V

### Dos Membros

**Artigo 10** - Poderão inscrever-se como membros da Conferência, todas as pessoas e/ou instituições interessadas no aperfeiçoamento da política de saúde mental, na condição de:

- a) Delegados
- b) Participantes
- c) Convidados

**Parágrafo 1º** - Os membros inscritos como delegados terão direito a voz e voto; os participantes terão apenas direito a voz. Assim como os convidados.

**Parágrafo 2º** - Como participantes inscrever-se-ão membros credenciados de associações, instituições públicas, entidades de classe e de representação da sociedade civil.

**Parágrafo 3º** - Serão convidadas entidades e/ou representantes de outras cidades, instituições estaduais e nacionais, para participarem da Conferência.

## SEÇÃO I

### Dos Delegados

**Artigo 11** - Na Plenária Final, farão parte do processo de votação na condição de Delegados, com direito a voz e voto:

I – 12,5% (doze e meio) de titulares ou representantes, formalmente credenciados, indicados pelo poder público municipal;

II – 12,5% (doze e meio) de titulares ou representantes, formalmente credenciados, indicados por instituições prestadoras de serviço de saúde, públicas e/ou privadas;

III – 25% (vinte e cinco) de representantes de trabalhadores de saúde credenciados, eleitos ou membros dos Conselhos Locais e do Conselho Municipal de Saúde;

IV – 50% (cinquenta) de representantes de usuários credenciados eleitos e/ou membros dos Conselhos Locais e do Conselho Municipal de Saúde.

**Parágrafo 1º** - Os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal e dos Conselhos Locais de Saúde serão considerados delegados natos da Conferência, necessitando apenas do credenciamento para estabelecimento da paridade e proporcionalidade necessárias;

**Parágrafo 2º** - Nos termos do Artigo 1º da Lei 8.142/90, a representação dos usuários será paritária em relação ao conjunto dos representantes do governo, prestadores de serviços e trabalhadores da saúde.



# Imprensa Oficial Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE

Sábado, 12 de fevereiro de 2022 - n.º 2400 - Ano XXV

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | [www.atibaia.sp.gov.br](http://www.atibaia.sp.gov.br)

## Atos do Poder Executivo

**Artigo 12** - A Secretaria do evento, funcionará na Secretaria de Saúde até o dia 17 de março de 2022 e no Cine Itá Cultural no dia 18 de março, das 07h00 às 17h00.

**Artigo 13** - Os trabalhos nos grupos servirão para aprofundar os temas, analisar, elaborar e/ou modificar propostas a serem discutidas e votadas na plenária final.

**Artigo 14** - A plenária final terá como objetivos:

- a) Apreciar e submeter à votação a síntese das discussões do temário central e eixos que tenham relatórios finais apresentados pelos grupos de trabalho;
- b) Aprovar diretrizes da Política de Saúde Mental para nortear o Plano Municipal e as ações e serviços de saúde locais;
- c) Eleger os Delegados representantes do município para a Etapa Macro Regional.

**Artigo 15** - Participarão da plenária final os delegados e participantes credenciados, sendo que os delegados terão direito à voz e voto e os participantes apenas a voz.

**Parágrafo Único** - Apenas os delegados poderão pedir destaques às propostas.

**Artigo 16** - A mesa diretora, responsável pela coordenação dos trabalhos da plenária final, será conduzida pela presidência e coordenadoria geral, com a participação e 1(um) membro representante dos usuários e 1(um) membro representante dos trabalhadores do Conselho Municipal de Saúde.

**Artigo 17** - A apreciação e votação das propostas consolidadas nos relatórios terão o seguinte encaminhamento:

- I - A Comissão Relatora procederá à leitura do relatório geral, de modo que os pontos de divergência possam ser identificados como **destaques** para serem apreciados no final da leitura, por ordem de apresentação;
- II - A aprovação das propostas será por maioria simples dos delegados presentes;
- III - Após a aprovação da proposta, não poderão ser realizados novos destaques sobre a mesma.

**Artigo 18** - A plenária é soberana à mesa e lhe será facultada questionamentos pela ordem sempre que, a critério dos participantes, não se esteja cumprindo o regimento;

**Parágrafo Único** - Os pedidos de questão de ordem poderão ser feitos a qualquer tempo, exceto durante o período de votação.

**Artigo 19** - As Moções elaboradas deverão ser assinadas por maioria qualificada dos delegados presentes à conferência e encaminhadas à mesa diretora dos trabalhos para apresentação em Plenária Final.

## CAPÍTULO VI Das Disposições Gerais

**Artigo 20** - O Conselho Municipal de Saúde decidirá sobre os casos omissos e por qualquer eventualidade que ocorra durante o evento.

**Artigo 21** - Serão fornecidos certificados a todos os participantes.

**Parágrafo Único** - Em caso de o participante ser funcionário público municipal, a ausência ao trabalho será considerada justificada mediante apresentação do documento mencionado no “*caput*” deste artigo.

**Artigo 22** - As decisões administrativas e de funcionamento durante a conferência serão tomadas pela comissão executiva. A tesoureira deverá prestar contas de todos os gastos de receitas efetuadas, no prazo de 30 (trinta) dias úteis após o término dos trabalhos, sendo facultado a todos os participantes, ou não, da conferência, o acesso às contas e documentos probatórios.

**1. APROVAR** as propostas de alterações para envio à Câmara Municipal, da Lei Complementar 505/2006 e Lei Complementar 474/2005 conforme Nota Técnica nº 29/2021, que tem como requerente o Conselho de Secretários Municipais de Saúde do Estado de São Paulo (COSEMS-SP), destinada ao Instituto de Direito Sanitário Aplicado - IDISA, e trata sobre considerações gerais sobre a organização e o funcionamento dos Conselhos de Saúde, a saber: Lei Complementar 505/2006 - Artigo 9º: **O mandato dos Conselheiros de Saúde eleitos pelos seus pares será de 02 (dois) anos, permitida sua recondução por uma única vez e por igual período;**

Lei Complementar N° 474/2005 - Artigo 4º - Parágrafo 1º: **O mandato dos integrantes dos Conselhos Locais de Saúde eleitos pelos seus pares será de 02 (dois) anos, permitida sua recondução por uma única vez por igual período.**

**2. APROVAR** o aumento de teto do número de Agentes Comunitários de Saúde - ACS no Ministério da Saúde.

Atibaia, 10 de fevereiro de 2022.

**Maria Fernanda Basilli de Oliveira Souza**  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

**Grazielle Cristina dos Santos Bertolini**  
Secretária de Saúde

## Memorando nº 6.788/2022

**D E C R E T O N° 9.863**  
**de 11 de fevereiro de 2022**

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de **R\$ 6.035,00** (seis mil e trinta e cinco reais).

**O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizados pela Lei nº 4.782 de 07 de julho de 2021, em seu artigo 10, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

## D E C R E T A

**Art.1º** – Fica aberto na Divisão de Controladoria da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia o valor de **R\$ 6.035,00** (seis mil e trinta e cinco reais), para suplementar as seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

### 32 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

### 300 DESPESAS FINANCEIRAS

### 2209 DEVOLUÇÃO DE CONVÊNIOS

**835 - 32.300.04.122.0085.2209.339093.02.1000000.....R\$ 6.035,00**

**Art.2º** – O valor do presente crédito será coberto com recurso proveniente do Superávit Financeiro do Exercício de 2021, conforme



# Imprensa Oficial Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE

Sábado, 12 de fevereiro de 2022 - n.º 2400 - Ano XXV

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

## Atos do Poder Executivo

segue:

Remuneração de Depósito Bancário MDE-Convênios Estaduais.....  
.....R\$ 6.035,00

**Art. 3º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, 11 de fevereiro de 2022.**

–Emil Ono –  
**PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**

– André Picoli Agatte –  
**SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS -  
INTERINO**

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

– André Picoli Agatte –  
**SECRETÁRIO DE GOVERNO**

**Memorando nº 6.794/2022**

**D E C R E T O N° 9.864**  
de 11 de fevereiro de 2022

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de **R\$ 200.555,81** (duzentos mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e um centavos).

**O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizados pela Lei nº 4.782 de 07 de julho de 2021, em seu artigo 10, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**D E C R E T A**

**Art.1º** – Fica aberto na Divisão de Controladoria da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia o valor de **R\$ 200.555,81** (duzentos mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e um centavos), para suplementar as seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

**12 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DA SADS**

**2036 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SADS**

**91 - 12.101.08.244.0021.2036.339030.01.5000000.....R\$ 50.000,00**

**94 - 12.101.08.244.0021.2036.339039.01.5000000.....R\$ 80.000,00**

**23 SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS**

**101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE RECURSOS**

**HUMANOS**

**2134 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS**

**512 - 23.101.04.128.0059.2134.319094.01.1100000.....R\$ 48.555,81**

**24 SECRETARIA DE SAÚDE**

**400 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**2142 LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS**

**579 - 24.400.10.301.0061.2142.339039.05.3010000.....R\$ 22.000,00**

**Art. 2º** - O valor do presente crédito será coberto com recursos proveniente da anulação das seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

**12 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DA SADS**

**2264 INCLUSÃO PRODUTIVA**

**103 - 12.101.08.244.0021.2264.335039.01.5000000.....R\$ 50.000,00**

**2040 MANUTENÇÃO DO RESTAURANTE POPULAR - UNIDADE I - CAETETUBA**

**108 - 12.101.08.306.0023.2040.339039.01.5000000.....R\$ 80.000,00**

**21 SECRETARIA DE SERVIÇOS**

**101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE SERVIÇOS**

**2131 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE SERVIÇOS**

**491 - 21.101.15.451.0057.2131.339039.01.1100000.....R\$ 25.789,53**

**24 SECRETARIA DE SAÚDE**

**400 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**2141 INFRAESTRUTURA DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE**

**574 - 24.400.10.301.0061.2141.339039.05.3010000.....R\$ 22.000,00**

**25 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA**

**101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE SEGURANÇA PÚBLICA**

**2165 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA**

**666 - 25.101.06.181.0066.2165.319011.01.1100000.....R\$ 22.766,28**

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, 11 de fevereiro de 2022.**

–Emil Ono –  
**PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA –**

– André Picoli Agatte –  
**SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS -  
INTERINO**

– Magali Pereira Gonçalves Costato Basile –  
**SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

– Ricardo Henrique Freire Vieira –  
**SECRETÁRIO DE SERVIÇOS**

– Carlos Américo Barbosa da Rocha –  
**SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS**

– Grazielle Cristina dos Santos Bertolini –  
**SECRETÁRIA DE SAÚDE -**

– Reinaldo dos Santos –  
**SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA**

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

– André Picoli Agatte –  
**SECRETÁRIO DE GOVERNO**



## Câmara da Estância de Atibaia

**PORTARIA N° 011/2022**

**De 08 de fevereiro de 2022.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, Vereador JULIO CESAR MENDES,** usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos do Artigo 27, Inciso VII, Alínea “a”, combinado com o artigo 32 inciso II, Alínea “a” da Resolução nº 02/2012 – Regimento Interno da Câmara Municipal da Estância de Atibaia e Resoluções nºs 02/2017 e 06/2017, RESOLVE EXONERAR, *a partir de 03 de fevereiro de 2022*, a Sra. Patricia de Souza Lopes do emprego em Comissão de Assessora Político Parlamentar, da Câmara Municipal da Estância de Atibaia.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 08 dias do mês de fevereiro de 2022.

Publique-se

Arquive-se

**Julio Cesar Mendes**  
**Presidente**

Ciente e de acordo:

**Patricia de Souza Lopes**

Ciente e de acordo:

**Fernando Fonseca**

**PORTARIA nº 013/2022**

**De 10 de fevereiro de 2022**

**A Mesa Diretora da Câmara Municipal da Estância de Atibaia,** no uso de suas atribuições legais conforme termos da Resolução nº005/2014, com redação dada pela Resolução nº002/2019, Decide:

Designa o servidor Tony Riva dos Santos Oliveira Junior a exercer a função de Controlador Interno em Substituição, no período de 14 de fevereiro de 2022 à 05 de março de 2022, devido o Sr. Fernando Fonseca Responsável pelo Controle Interno estar designado a substituir a Chefia da Divisão de Serviço Financeiro, Orçamentário, Contábil, e do Patrimônio em virtude de férias agendadas.

Esta Portaria produz efeitos a partir da sua assinatura, sendo publicada na forma da lei.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 10 de fevereiro de 2022.

**PORTARIA nº 012/2022**  
**De 10 de fevereiro de 2022**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, Vereador JULIO CESAR MENDES,** usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, nos termos do Artigo 27 – inciso VII – alínea “a” do Regimento Interno, combinado com o artigo 27 Parágrafo único da Resolução 02/2005, e, Anexo V da Resolução nº 04/2012, Designa o Sr. **Fernando Fonseca** – Técnico em Contabilidade, para substituir a Sra. **Valéria Silveira Cardoso** – Chefe do Serviço Financeiro, Orçamentário, Contábil, e do Patrimônio, referente ao gozo de suas férias, no período de 14 de fevereiro de 2022 à 05 de março de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 10 dias de fevereiro de 2022

Publique-se

Arquive-se

**Julio Cesar Mendes**  
**Presidente**

Ciente e de acordo:

**Fernando Fonseca**

**Sidnei Luciano Gonçalves**  
**2º Secretário**

**Julio Cesar Cuba dos Santos**  
**1º Vice Presidente**

**Gustavo Milfont Lemos**

**2º Vice Presidente**

**Ana Paula Feitosa de Souza Borghi**  
**1º Secretário**



## Câmara da Estância de Atibaia

Tony Riva dos Santos Junior

### PROCESSOS A SEREM DISCUTIDOS E VOTADOS, NA PAUTA DA ORDEM DO DIA DA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 15 DE FEVEREIRO DE 2022, ÀS 14h00.

**I - Projeto de Lei nº 120/2021**, de autoria do Vereador Ademilson Militão, Declara de utilidade pública a Associação Circo Teatro de Lona do Sabonete localizada na Estrada do Castelo, número 56, Bairro do Portão, em Atibaia, Estado de São Paulo.

**II - Projeto de Lei 131/2021**, de autoria do Vereador Fernando Soares de Souza, Dispõe sobre alteração na Lei de 4.803 de 7 de outubro de 2021, em seu art. 1, referente ao início e fim da via denominada “JOSÉ FABREGA” localizada no Bairro do Rio Acima, nesta cidade de Atibaia.

**JÚLIO CÉSAR MENDES**  
Presidente

Ofício Convocação nº 01/2022.  
Atibaia, 09 de Fevereiro de 2022.  
Divisão Legislativa

Excelentíssimo Senhor Vereador,

De acordo com o artigo 183, § 1º do Regimento Interno desta Casa, convoca-se Vossa Excelência para comparecer às Sessões Extraordinárias “Sucessivas” a serem realizadas no próximo dia 15 de fevereiro de 2022, após a Sessão Ordinária, ocasião em que serão discutidos e votados os seguintes Projetos:

**I - Projeto de Lei nº 120/2021**, de autoria do Vereador Ademilson Militão, Declara de utilidade pública a Associação Circo Teatro de Lona do Sabonete localizada na Estrada do Castelo, número 56, Bairro do Portão, em Atibaia, Estado de São Paulo.

**II - Projeto de Lei 131/2021**, de autoria do Vereador Fernando Soares de Souza, Dispõe sobre alteração na Lei de 4.803 de 7 de outubro de 2021, em seu art. 1, referente ao início e fim da via denominada “JOSÉ FABREGA” localizada no Bairro do Rio Acima, nesta cidade de Atibaia.

**JÚLIO CÉSAR MENDES**  
Presidente

### PROJETOS EM TRÂMITE NA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, EM 02 DE FEVEREIRO DE 2.022.

1) Projeto de Lei nº 35/2021, de autoria do Vereador Fernando Soares de Souza, Declara de utilidade pública a Associação dos amigos e moradores do Bairro Recreio Estoril e Adjacências. Às Comissões de Justiça e Finanças.

2) Projeto de Lei 060/2021 Ana Paula Carvalho Beathalter, Dispõe sobre a publicidade da relação de profissionais da área da saúde em atividade nos hospitais públicos e privados, unidades de saúde, laboratórios, farmácias e demais equipamentos públicos e privados vinculados à área da saúde, localizados no Município da Estância de Atibaia, e dá outras providências – Às Comissões de Justiça, Saúde e Finanças.

3) Projeto de Lei 061/2021 Fernando Soares de Souza Dispõe sobre denominação de via no Bairro do Rio Acima, nesta cidade de Atibaia. Às Comissões de Justiça, Educação e Finanças.

4) Projeto de Lei 065/2021 Fernando Soares de Souza, Dispõe sobre denominação de via denominação de Rua das Pedras, a atual Rua Caiocara, localizada no Bairro do Iara, nesta cidade de Atibaia (de autoria do vereador Fernando Soares Souza -“Fefe”) – Às Comissões de Justiça, Educação e Finanças.

5) Projeto de Lei nº 80/2021, de autoria da Vereadora Ana Borghi, Dispõe sobre a regulamentação do direito às gestantes, bem como lactantes o benefício de a partir do oitavo mês de gravidez e durante os três meses após o parto acompanhamento remoto das aulas por meio virtual em universidades particulares. Às Comissões de Justiça, Educação e Finanças

6) Projeto de Lei nº 83/2021, de autoria da Vereadora Ana Paula Carvalho Beathalter, Dispõe sobre alteração na Lei Municipal nº 4.761 de 19 de março de 2021, que dispõe sobre a proibição de nomeação/ designação de pessoas condenadas por Violência Doméstica em cargos comissionados/ designados da Administração Pública direta ou indireta e dá outras providências. À Comissão de Justiça. **SUBSTITUTIVO** de autoria da Vereadora Ana Paula Beathalter ao **Projeto de Lei** nº 83, de 21 de junho de 2021, que altera a Lei Municipal nº 4.761, de 19 de março de 2021, que dispõe sobre a proibição de nomeação/ designação de pessoas condenadas por Violência Doméstica em cargos comissionados/designados da Administração Pública direta ou indireta e dá outras providências. Às Comissões de Justiça, Educação e Finanças

7) Projeto de Lei nº 98/2021, de autoria do Vereador Paulo Ferraz Alvim Muhlfarth Dispõe sobre o Programa Municipal de Educação para o Trânsito: Compromisso com a Cidadania. Às



## Câmara da Estância de Atibaia

Comissões de Justiça, Educação, Cidadania e Finanças

8)Projeto de Lei nº 120/2021, de autoria do Vereador Ademilson Militão, Declara de utilidade pública a Associação Circo Teatro de Lona do Sabonete localizada na Estrada do Castelo, número 56, Bairro do Portão, em Atibaia, Estado de São Paulo. Às Comissões de Justiça e Finanças

09) Projeto de Lei nº 121/2021, de autoria do Vereador Ademilson Donizete Militão, Dispõe sobre nomenclatura de Rua São Judas Tadeu localizada no Bairro do Portão no município de Atibaia e dá outras providências. Às Comissões de Justiça, Educação e Finanças.

10)Projeto de Lei nº 126/2021 de autoria da Vereadora Ana Paula Beatalter, Autoriza os Chefes dos Poderes Executivo e Legislativo da Estância de Atibaia a conceder 01 (um) dia de folga remunerada aos servidores públicos municipais efetivos, na data de seus respectivos aniversários, e dá outras providências. Às Comissões de Justiça e Finanças.

11) Projeto de Lei 128/2021, de autoria do Vereador Gustavo Milfont, Institui no âmbito do Município, o “dia Municipal do combate ao preconceito contra pessoas com nanismo”, a ser comemorado anualmente, no dia 25 de outubro de cada ano, e dá outras providências. Às Comissões de Justiça, Cidadania e Finanças.

12)Projeto de Lei nº 130/2021, de autoria do Vereador Fernando Soares de Souza, Dispõe sobre Alteração na Lei nº 4.801, de 07 de outubro de 2021 , em seu art. 1, referente ao início e termino da via “Joaquim Puga Nogueiron” localizada no Bairro do Rio Acima, nesta cidade de Atibaia À Comissão de Justiça

13)Projeto de Lei nº 131/2021, de autoria do Vereador Fernando Soares de Souza, Dispõe sobre alteração na Lei de 4.803 de 7 de outubro de 2021, em seu art. 1, referente ao incio e fim da via denominada “JOSÉ FABREGA” localizada no Bairro do Rio Acima, nesta cidade de Atibaia. À Comissão de Justiça

14)Projeto de Lei nº 133/2021, de autoria da Vereadora Ana Paula Beatalter, Dispõe sobre a disponibilização, no site oficial da Prefeitura, de projetos de obras e serviços públicos de interesse do Município da Estância de Atibaia, e dá outras providências. Às Comissões de Justiça, Serviços Públicos e Finanças.

15)Projeto de Lei nº 135/2021, de autoria da Vereadora Ana Borghi, Dispõe sobre alteração de denominação de Rua no Bairro Jardim do Lago, neste Município. Às Comissões de Justiça, Educação e Finanças

16) Projeto de Lei nº 136/2021, de autoria do vereador Gustavo Milfont, Dispõe sobre a obrigatoriedade dos condomínios residenciais e comerciais, localizados no município de Atibaia, em comunicar os órgãos de segurança pública quando houver, em seu interior, a ocorrência ou indícios de episódios de violência doméstica e familiar contra mulheres, crianças, adolescentes,

idosos ou pessoas com deficiência. Às Comissões de Justiça, Cidadania e Finanças.

17) Projeto de Lei nº 137/2021, de autoria do vereador Gustavo Milfont, Dispõe sobre Alteração de denominação de Praça. Às Comissões de Justiça, Educação e Finanças.

18)Projeto de Lei nº 138/2021, e autoria da Vereadora Ana Paula Carvalho Beatalter, Dispõe sobre denominação do Centro Integrado de Educação Municipal – CIEM I. Às Comissões de Justiça, Educação e Finanças.

19)Projeto de Lei nº 140/2021, de autoria do Vereador Julio César Mendes, Dispõe sobre a denominação de “Estrada da Fazenda São Bento” na via sem denominação que se inicia na Estrada da Pararanga e termina na Estrada Municipal do Laranjal, bairro do Laranjal. Às Comissões de Justiça, Educação e Finanças

20)Projeto de Lei nº 141/2021, de autoria do Vereador Julio César Mendes, Declara de Utilidade Pública a Associação Tênis de Mesa Atibaia Clube. Às Comissões de Justiça e Finanças.

21)Projeto de Lei nº 143/21, de autoria do Vereador Gustavo Milfont, Dispõe sobre a autorização da entrada e permanência de animais através de Espaço Pet Friendly nos restaurantes, bares e similares, no Município de Atibaia. Às Comissões de Justiça, Planejamento, Proteção Animal e Finanças.

22)Projeto de Lei nº 03/22, de autoria do Poder Executivo, Altera a Lei nº 3.784, de 15 de outubro de 2009, que institui o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSAN, e dá outras providências. Às Comissões de Justiça, Saúde e Finanças

23)Projeto de Lei nº 04/22, de autoria do Vereador José Carlos Machado, Altera dispositivos da Lei nº. 4833, de 03 de janeiro de 2022, de autoria deste Vereador que Dispõe sobre denominação de Creche Municipal Professora Hermínia Salarolli dos Santos Bacci, à Creche Municipal sem denominação localizado na Rua Nello Bacci S/N, no Bairro do Tanque, neste município, e dá outras providências. À Comissão de Justiça.

24)Projeto de Lei nº 05/22, de autoria do Vereador Paulo Alvim, Dispõe sobre a denominação de Rua, na atual Rua Projetada que se inicia na Rua Margaridas com término na Rua das Acáias, Jardim dos Pinheiros. Às Comissões de Justiça, Educação e Finanças

25)Projeto de Lei nº 06/22, de autoria do Vereador Gustavo Milfont, Dispõe sobre a obrigatoriedade dos condomínios residenciais e comerciais, localizados no município de Atibaia, em comunicar os órgãos de segurança pública quando houver em suas dependências a ocorrência ou indícios de episódios de maus-tratos contra animais. Às Comissões de Justiça, Bem Estar e Proteção da Vida Animal e Finanças

26)Projeto de Lei nº 07/22, de autoria do Vereador Gustavo



## Câmara da Estância de Atibaia

Milfont, Dispõe sobre a instalação e o uso de extensão temporária de passeio público, denominado parklet, no Município de Atibaia. Às Comissões de Justiça, Parcelamento do Solo e Finanças

27)Projeto de Lei nº 08/22, de autoria da Vereadora Ana Borghi, “Dispõe sobre a denominação de via “ Petúnia Vermelha” em rua sem denominação, entrada pela Rodovia Fernão Dias e término em propriedade particular. Às Comissões de Justiça, Educação e Finanças.

28)Projeto de Lei nº 09/22, de autoria do Vereador Julio Cuba, DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DO CORTE DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA E ÁGUA NO MUNICÍPIO DE ATIBAIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Às Comissões de Justiça, Serviços Públicos e Finanças

29)Projeto de lei Complementar nº 03/2021, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, Aprova a revisão e atualização do Plano Diretor do Município de Atibaia e dá outras providências. Às Comissões de Justiça, Parcelamento do Solo, Obras e Serviços Públicos, Saúde, Educação, Agricultura, Proteção Animal e Finanças. **Emenda 19/2021**, de autoria da Vereadora Ana Paula Beatalter, Altera dispositivos do Projeto de Lei Complementar nº 003/2021, que aprova a revisão e atualização do Plano Diretor do Município de Atibaia e dá outras providências. Anexar ao Projeto a que se refere e redistribuir às Comissões.

30)Projeto de Lei Complementar nº 21/2021, de autoria do Executivo, Dispõe sobre a política municipal de atendimento dos direitos da criança e do adolescente, e dá outras providências. Às Comissões de Justiça, Cidadania e Finanças. **EMENDA 01/22**, de autoria do Poder Executivo ao Projeto de Lei Complementar nº 18/21 (**PLC 22/21 da Câmara**) Altera o Projeto de Lei Complementar nº 18, de 11 de novembro de 2021, que dispõe sobre a política municipal de atendimento dos direitos da criança e do adolescente, e dá outras providências. Anexar ao Projeto a que se refere após, às Comissões de Justiça, Cidadania e Finanças.

31)Projeto de Lei Complementar 24/2021, de autoria do Poder Executivo, Revoga a Lei Complementar nº 62, de 17 de agosto de 1992, que dispõe sobre a remissão de Tarifas e Taxas de Água e Esgoto dos próprios públicos e dá outras providências. Às Comissões de Justiça, Serviços Públicos e Finanças.

32)Projeto de Lei Complementar 26/2021, de autoria do Vereador Gustavo Milfont, Altera o inciso V, do artigo 41, da Lei Complementar nº 280, de 22 de dezembro de 1998, com as alterações processadas pela Lei Complementar nº 720, de 23 de dezembro de 2015. Às Comissões de Justiça, Cultura e Finanças.

33)Projeto de Lei Complementar nº 03/22, de autoria do Poder Executivo, Declara como Área Especial de Interesse Social - AEIS, o imóvel registrado na matrícula nº 90.670, localizado no Jardim do Alvinópolis, Município da Estância de Atibaia. Às Comissões de Justiça, Cidadania e Finanças.

34)Projeto de Lei Complementar nº 04/22, de autoria do Poder Executivo, Institui a Contribuição de Melhoria por obra de pavimentação asfáltica e infraestrutura pertinente nos

Loteamentos Campos de Atibaia, Jardim Cilar, Jardim Santo Antonio e Jardim São Felipe ? Atibaia/SP; bem como autoriza a implantação, a execução e a realização de procedimentos administrativos, relativos aos lançamentos tributários da Contribuição de Melhoria, em conformidade com o fato gerador ocorrido, e dá outras providências. Às Comissões de Justiça, Serviços Públicos e Finanças.

35)Projeto de Lei Complementar nº 05/22, de autoria do Poder Executivo, Institui a Contribuição de Melhoria por obra de pavimentação asfáltica e infraestrutura pertinente na Rua Ibirá (segmento) Loteamento Vitória Régia-Atibaia/SP, bem como autoriza a implantação, a execução e a realização de procedimentos administrativos, relativos aos lançamentos tributários da Contribuição de Melhoria, em conformidade com o fato gerador ocorrido, e dá outras providências. Às Comissões de Justiça, Serviços Públicos e Finanças.

36)Projeto de Lei Complementar nº 06/22, de autoria da Vereadora Ana Paula Beatalter, Dispõe sobre a obrigatoriedade da empresa concessionária ou permissionária, que distribui energia elétrica no Município da Estância de Atibaia, realizar o alinhamento e a retirada de fios inutilizados de postes e a notificar as demais empresas que utilizam os postes como suporte de seus cabeamentos, e dá outras providências. Às Comissões de Justiça, Serviços Públicos e Finanças.

37)Diversos 26/2021, de autoria do Presidente José Carlos Machado, Encaminha Balancete financeiro da Câmara Municipal da Estância de Atibaia referente ao mês de novembro de 2021. À Comissão de Finanças.

38)Diversos 27/2021, de autoria do Executivo, Encaminha balancete da Receita e da Despesa da Prefeitura da Estância de Atibaia referente ao mês de novembro/2021.

39)Protocolado Diversos nº 01/22, de autoria do Poder Executivo, Encaminha Balancete da Receita e da Despesa da Prefeitura da Estância de Atibaia referente ao mês de dezembro/2021. À Comissão de Finanças.

40)Protocolado Diversos nº 02/22, de autoria da Câmara – Presidente Julio César Mendes, Encaminha Balancete financeiro da Câmara Municipal da Estância de Atibaia referente ao mês de dezembro de 2021

41) Projeto de Resolução nº 04/2021, de autoria da Vereadora Ana Paula Beatalter, Acrescenta o Art. 284-A ao Regimento Interno da Câmara Municipal da Estância de Atibaia. Às Comissões de Justiça e Finanças.\

42)Projeto de Decreto Legislativo, nº 02/2021, de autoria do Vereador Júlio Cuba, “Proposição de Honraria”. De acordo com o Artigo 286 do Regimento Interno nomeio 05 Vereadores para comporem a Comissão Especial para apreciação da Proposta apresentada, que deverá ser apreciada em 15 dias





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F223-CFC8-583E-CA1B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANDRÉ PICOLI AGATTE (CPF 164.XXX.XXX-06) em 11/02/2022 18:32:49 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/F223-CFC8-583E-CA1B>